



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA QUARTA VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ**

**- ANO 2022 -**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na Quarta Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelos Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e José Humberto da Cunha Vassalo. Também presentes a Dr.<sup>a</sup> Kassandra Nataly de A. Carvalho, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade, o Dr. Sérgio Luís Lisboa Calheiros, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 25 de agosto de 2022, Edição 3545/2022, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor fez registrar a presença do advogado Luciano Almeida, Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, representando a instituição, bem como do advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8096. Descreveu, sucintamente, a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, deixando a palavra franqueada para a realização de questionamentos, a qualquer tempo durante a exposição. Passou então, de imediato, a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais. Este, fazendo uso da palavra, cumprimentou a todos e explicou o mecanismo e a metodologia dos trabalhos de Correição, de forma mais detida, passando então a apresentar os indicadores e gráficos referentes à unidade, fazendo as necessárias observações ao longo da exposição à medida que foram suscitados comentários e questionamentos. Explicou a diferença existente entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que na primeira basta a solução do processo (julgamento, conciliação ou arquivamento). Celebrou a melhor taxa de conciliação das varas da capital. Enfatizou, em relação aos dados da fase de execução, a importância da manutenção do foco nessa fase, conforme a orientação e estímulo dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional. Lembrou o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento do país, o que, além de ter sido criticado pelos dois últimos Ministros Corregedores-Gerais em suas inspeções correicionais, tem ensejado obstáculos ou dificuldades para o atendimento a alguns pleitos como criação de varas e ampliação de quadro de cargos. Noticiou que a comissão criada para estudos sobre a efetividade da execução está mensurando tal impacto sobre o relatório “Justiça em Números”, de forma a avaliar um tratamento que pode ser dado em relação ao encaminhamento de autos para o arquivo provisório, ou mesmo imprimindo-lhes o sobrestamento, como forma de melhoria do desempenho estatístico para aquele relatório. Comentou que o TRT19 é o Regional com o menor percentual de processos sobrestados, segundo levantamento feito um tempo atrás. Discorreu a seguir sobre o iGest, Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, consistente em um índice numérico que, dentre outras coisas, proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o, certamente, como uma das mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a ideia de que o mencionado índice é importante para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Destarte, verificou-se que a 4ª VT de Maceió ocupa a 22ª colocação no iGest. Passando-se a esses números, de forma mais detida, verificou-se as dificuldades enfrentadas pela vara em relação aos mesoindicadores apresentados. Dando continuidade, o Secretário da Corregedoria apresentou as metas do planejamento estratégico, sejam as internas, sejam as dos Conselhos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3**

Superiores, cotejando aquelas a serem atingidas com a situação atual do Tribunal e da unidade. Assim, tem-se que a Vara também está com dificuldade para o cumprimento das sete metas listadas no ano-calendário, tendo, porém, tempo útil para melhorar o desempenho. Encerrada a exposição, o Corregedor agradeceu ao Secretário da Corregedoria pela didática empregada na exposição, afirmando o valor desses dados para a busca de uma amostra fidedigna capaz de proporcionar reflexões sobre a prestação jurisdicional, como um todo ou mesmo em detalhes, resultando numa coleta de dados capaz de lançar luz sobre aspectos internos e externos referentes à dinâmica e ao fluxo de trabalho da unidade, os quais vão aparecendo materializados em números, dados e gráficos. Reafirmou que o enfoque maior da Corregedoria é pedagógico e colaborativo. Lembrou que ainda se vive um período fora do convencional por conta da anomalia decorrente da pandemia do Covid-19, que consiste em um grande desafio, com interferência sobre os mais variados aspectos, inclusive emocionais, impondo-se o necessário isolamento social que levou a uma readaptação do sistema de trabalho refletindo no desempenho de servidores e magistrados. Por outro lado, observou que tem sido um período propício a inovações tecnológicas, citando como exemplo um projeto apresentado em reunião recente de corregedorias, desenvolvido na 16ª região, TRT do Maranhão, consistindo em um programa satélite, um painel de BI, que consegue extrair diversas informações do PJ-e, de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, os processos com maior necessidade de andamento. Reconheceu sua utilidade principalmente pelo fato de ser muito difícil acompanhar o iGest diariamente. Comprometeu-se, na ocasião, a trazer o responsável da TI para agilizar a sua implantação no Tribunal, tendo o Secretário da Corregedoria comunicado que já entrou em contato com o referido Tribunal, estando em tratativas para essa finalidade. Concedeu então o Corregedor a palavra aos presentes.

**PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** o Dr. Luciano Almeida, conjuntamente com o Dr. Luís Fernando Dória, elencaram os seguintes problemas, de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

antemão explicando serem problemas gerais e não específicos daquela unidade. O primeiro deles diz respeito aos alvarás, reportando situação de colegas que levaram cerca de 45 dias para o dinheiro chegar nas respectivas contas. Deu um exemplo satisfatório da 6ª Região, quando um alvará seu foi pago em 48 horas, dizendo que tal rapidez deve-se ao bom trabalho com a utilização do Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), pela CAIXA, que é uma ferramenta facilitadora do processamento das guias dos depósitos judiciais e das ordens eletrônicas de pagamentos e que permite o acesso a todos os valores disponíveis para as unidades judiciárias. Narrou que a instituição bancária informou que algumas varas não utilizam o sistema mesmo estando disponível, optando pela comunicação via email que se esclareceu não se tratar de alvará eletrônico. A servidora Luciana Vassalo observou que o uso de email é feito para processos antigos que não tiveram a alimentação de informações no mencionado sistema. O Diretor de Secretaria explicou que o depósito tem de estar cadastrado previamente no SIF para que funcione. Disse também que a 4ª VT de Maceió foi a vara piloto do SIF e será também do piloto do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SisconDJ), que permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil (BB), cuja sistemática de funcionamento é similar à do sistema de interligação bancária da CAIXA. O Diretor de Secretaria disse ainda que eles estão observando o comportamento do sistema para sua utilização plena. O segundo tema levantado diz respeito a uma cláusula padrão constante dos termos de acordos das varas do Regional, que diz textualmente: *“o pagamento dos honorários advocatícios pelo(a) réu exonera o(a) autor(a) de qualquer pagamento decorrente de contrato particular de honorários”*, cuja utilização generalizada tem causado controvérsia, trazendo dificuldade para a categoria. A Juíza Substituta no exercício da Titularidade disse ter muito cuidado com a questão dos honorários e que não usa essa cláusula indiscriminadamente, sem prévia combinação com as partes. O Corregedor afirmou que o TRT já se posicionou no sentido de que devem ser respeitados os honorários contratuais, comentando que prevalece aqui um costume herdado da sexta região onde se separava a parte dos honorários do cliente, havendo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

inclusive juízes que entendem que os honorários sucumbenciais e contratuais devem ter o mesmo tratamento. Na ocasião debateu-se a questão, além de outras, como a impossibilidade de se fazer retenção de montante de seguro desemprego. Finalizaram os advogados por transmitir o reconhecimento da OAB pelo brilhante trabalho e presteza do Diretor de Secretaria, fato que foi endossado pelo Secretário da Corregedoria, elogiando o caráter sempre colaborativo e disponível do servidor, com vasto histórico de participação em iniciativas do tipo desenvolvimento de projetos de informatização, atribuindo-lhe o título de diretor-referência. Houve um momento de aplausos pelos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria elogiou e agradeceu a todos, Administração, juízes e servidores, pelo seu trabalho, sua dedicação, reforçando a dificuldade de se compatibilizar a prestação de informações pelos múltiplos canais, *whatsapp*, balcão virtual, telefone, e-mail e presencial, e conseguir dar andamento às tarefas cotidianas. Confessou a sua angústia com os números exibidos que parecem depor contra todo o trabalho que é feito. Disse ser prioridade do atual momento tentar equilibrar essas demandas. Comentou que ao sair de casa planeja uma coisa, uma atividade, um foco, e que ao chegar na unidade um sem número de coisas pontuais que tem de atender naquela hora desviam do que foi projetado. Vai assim lutando no dia a dia, apagando incêndios, e voltou a parabenizar toda a equipe dizendo que seguirão na busca de melhores índices. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** a Juíza Substituta no exercício da Titularidade começou sua fala cumprimentando a todos, Corregedor, servidores e advogados e agradeceu o trabalho de toda equipe, lembrando que ninguém faz nada sozinho. Disse se ressentir da falta da realização de mais reuniões, mais “olho no olho”, comentando que os meios de comunicação são frios e implicam na necessidade de mudanças em termos de gestão, necessitando o engajamento de todos. Solidarizou-se com as perdas que muitos tiveram durante a pandemia, e o impacto que isso causou na vida de cada um. **REQUERIMENTOS: 1)** A partir de uma sugestão do Desembargador Corregedor os servidores referendaram a criação de uma Central de Atendimento ao Público, com o possível uso de uma



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6**

inteligência artificial, de modo que os servidores tenham mais tempo para se dedicarem às atividades da Secretaria, diminuindo a atividade de prestação de informações; **2)** Verificar com a TI o problema existente na captação do áudio nas sala de audiências para a realização das audiências híbridas; **3)** Solicitação de que a limpeza dos filtros dos condicionadores de ar seja feita após o expediente em face de alguns servidores serem alérgicos; **4)** Designação de um segundo calculista para as varas. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor compartilhou a sua ideia de criar um grupo de trabalho com servidores de Vara para trabalhar de forma direcionada na fase de execução e acabar ou pelo menos diminuir as pendências existentes, dizendo constituir um contrassenso a profusão de sentenças líquidas na Região e a execução ser tão travada. O Diretor de Secretaria observou que esse processo avançou em Regionais que aplicaram a prescrição intercorrente e que, infelizmente, as alterações normativas que impedem o judiciário de impulsionar as execuções de ofício tem se constituído em mais um óbice importante na consecução da redução da taxa de congestionamento. O Secretário da Corregedoria reafirmou ser o grande passivo de execução o cerne do problema. Retomando a palavra o Corregedor corroborou a urgência e necessidade de se resolver o problema do atendimento às partes, até mesmo por experiência própria, narrando episódios de quando era servidor responsável pelo protocolo na 6ª Região. Demonstrou sua preocupação para com as instalações físicas das unidades, em especial com o estado dos prédios das varas do interior, comentando que alguns parecem abandonados. Acrescentou que não obstante a dificuldade orçamentária, há boa possibilidade de aprovação da realização de concursos, informando haver a defasagem de cerca de 340 cargos de Juízes, como também de servidores. Salientou ainda que em caso de necessidade de afastamento não há magistrados na reserva técnica, em face de muitos adoecimentos. A Juíza no exercício da Titularidade atribuiu ao trabalho remoto uma tendência maior ao adoecimento, pela falta do contato, asseverando que o isolamento “mata”. Agradeceu a todos pelo trabalho, pelo comprometimento com a instituição, disse que muitos casos de dilatação de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7**

prazos parecem irrealis em face do que é produzido, levantando a possibilidade de ausência ou incorreção no lançamento das movimentações no sistema, o que enseja a realização de um trabalho específico nesse sentido.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8**

**GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2021 A JUNHO/2022)**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

A pauta da unidade, tanto do juiz titular quanto do juiz substituto, funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, de forma virtual ou híbrida (a requerimento da parte). O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “whatsapp” e pelo balcão virtual. Em caso de necessidade, nos dias de audiência, o magistrado atende às partes no intervalo entre as audiências, de forma virtual, ou mesmo em outros dias mediante prévio agendamento feito com a secretaria. Em correição realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro, ainda no ano de 2020, e na última, realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, os Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores-Gerais da Justiça do Trabalho fizeram lembrar a necessidade da presença física do magistrado na unidade de atuação não apenas para a realização de audiências, mas, inclusive, para atendimento de partes e advogados, observando-se, obviamente, as restrições impostas pelas fases de controle ao funcionamento do órgão, por força da pandemia. De toda sorte, reforça-se a necessidade do estabelecimento de um horário diferente dos destinados às audiências para atendimento ao público, em atenção à Recomendação n.º 008/2020, desta Corregedoria, devendo-se dar ampla publicidade desse horário.

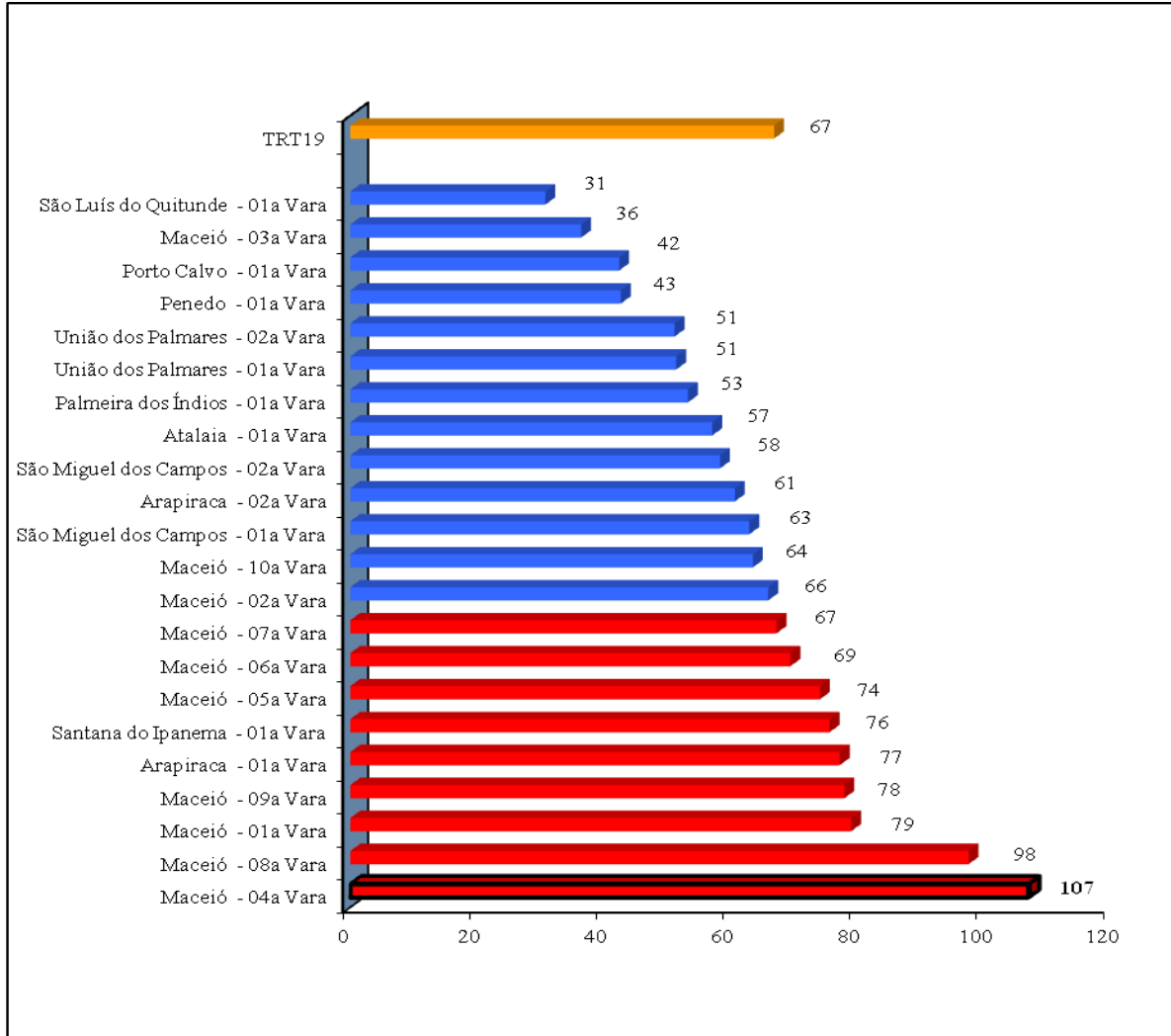




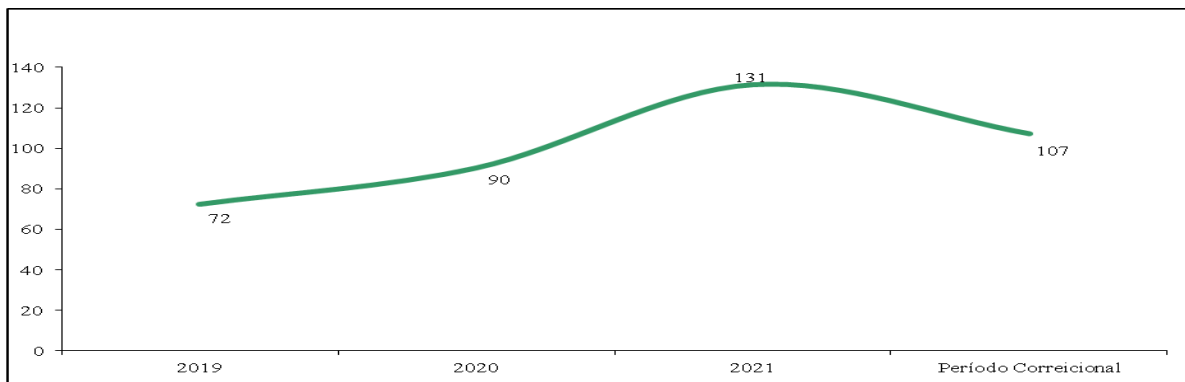
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**

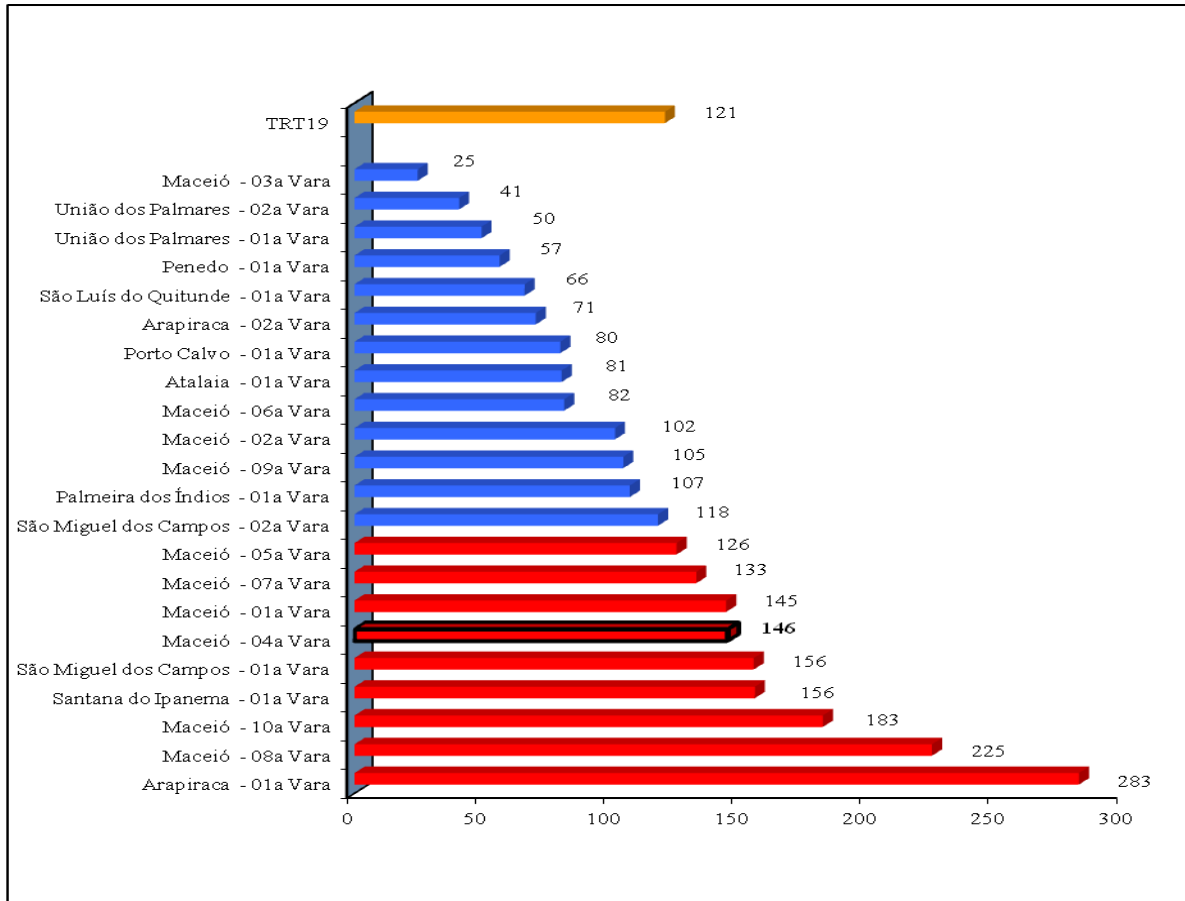




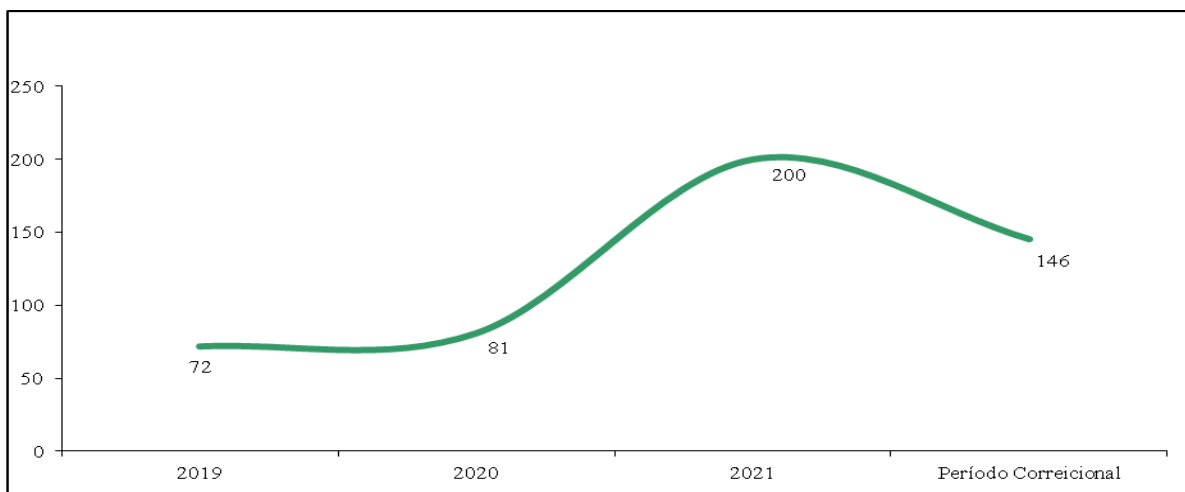
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

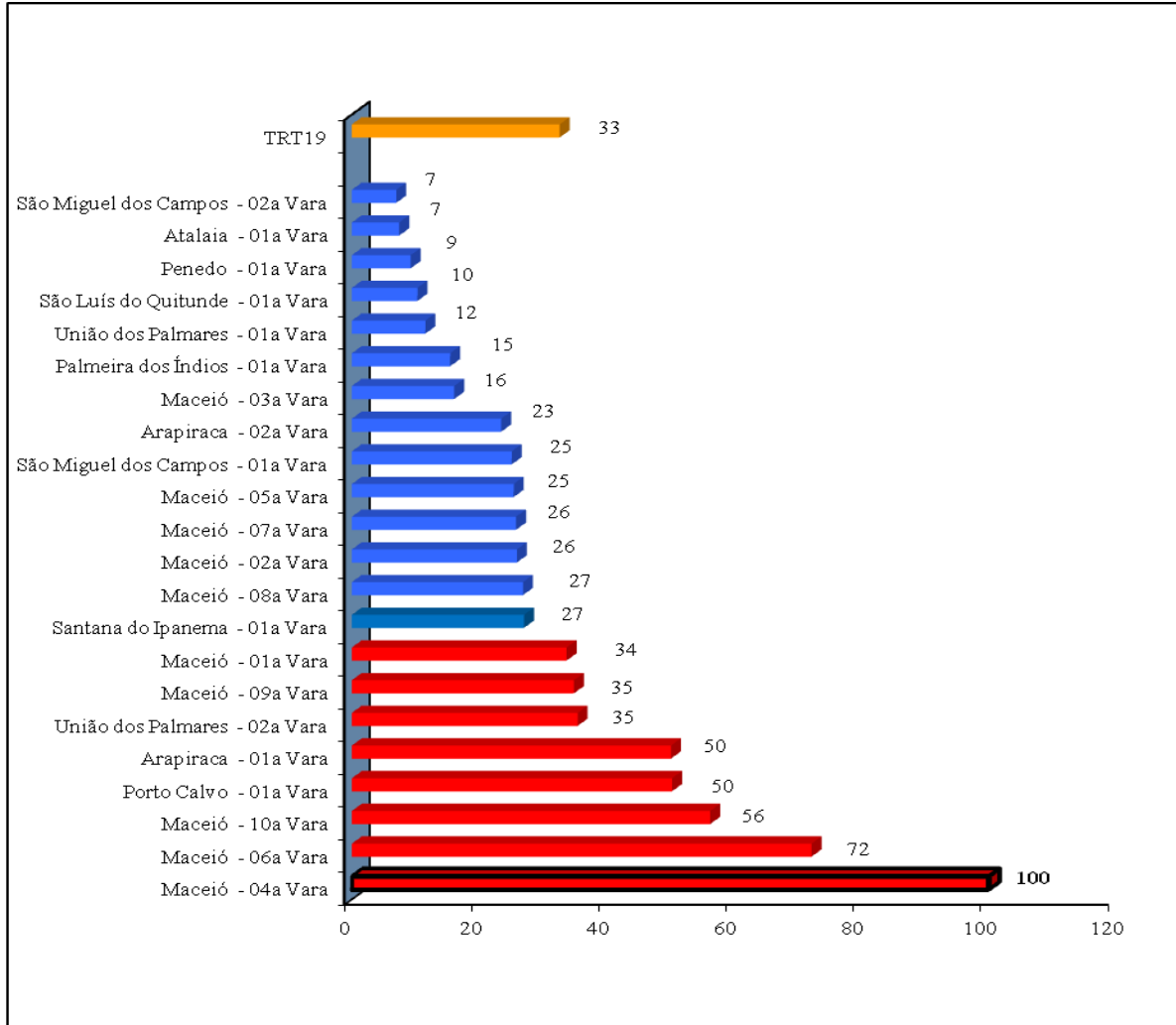




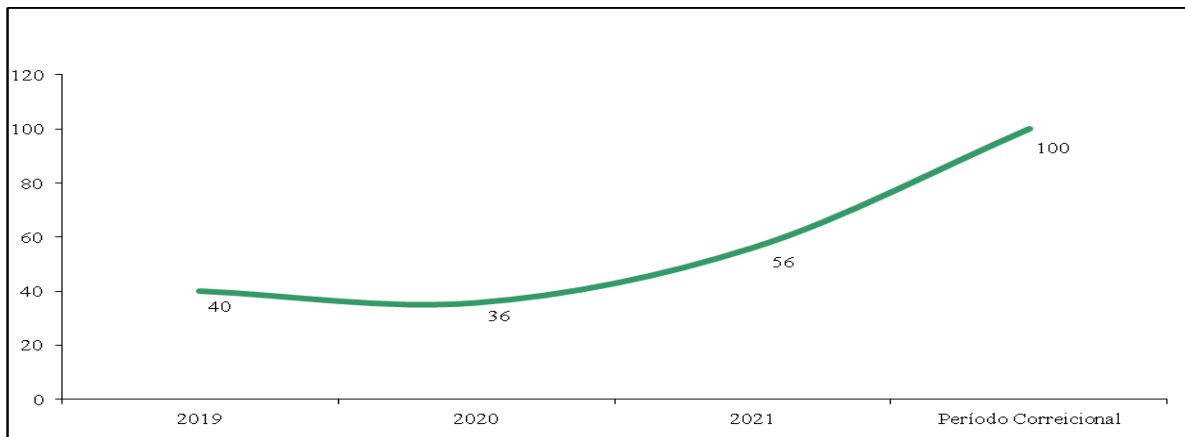
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

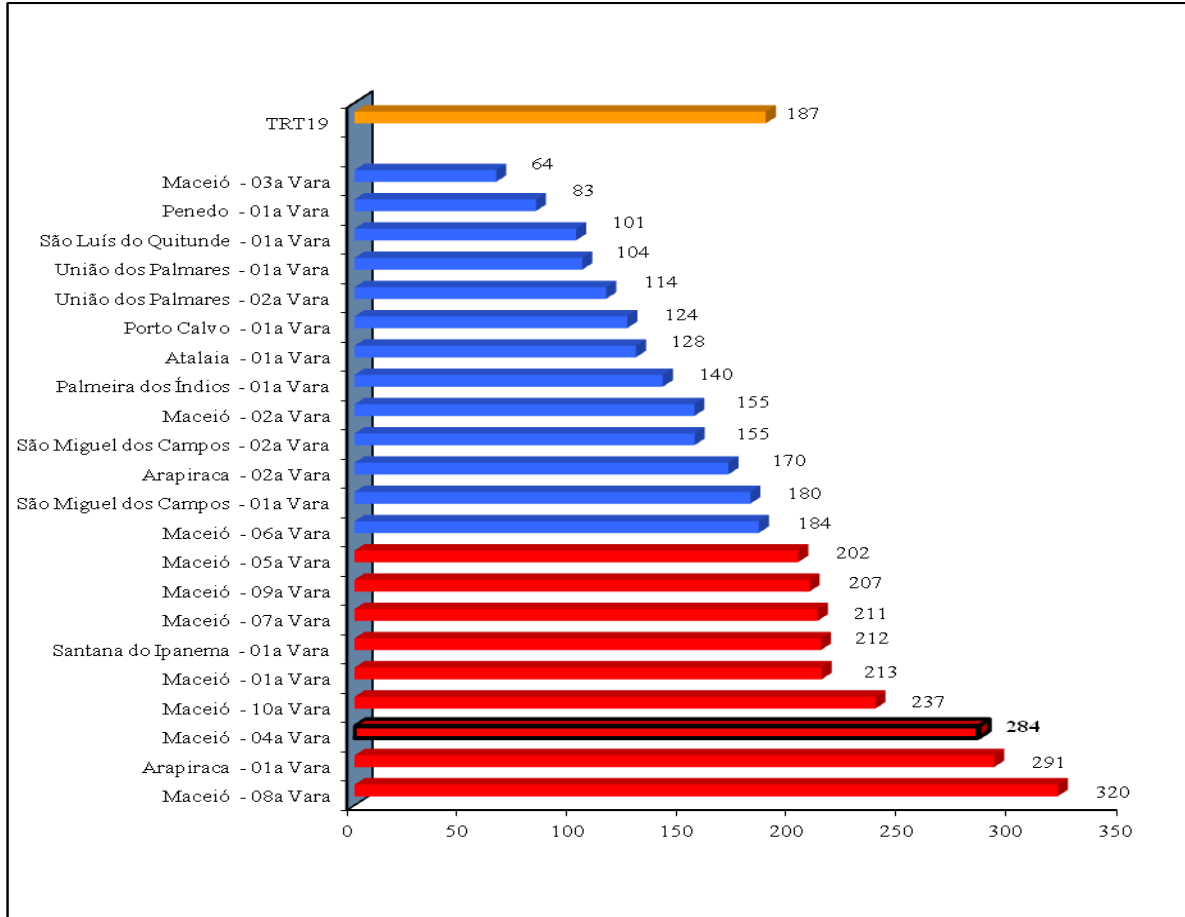




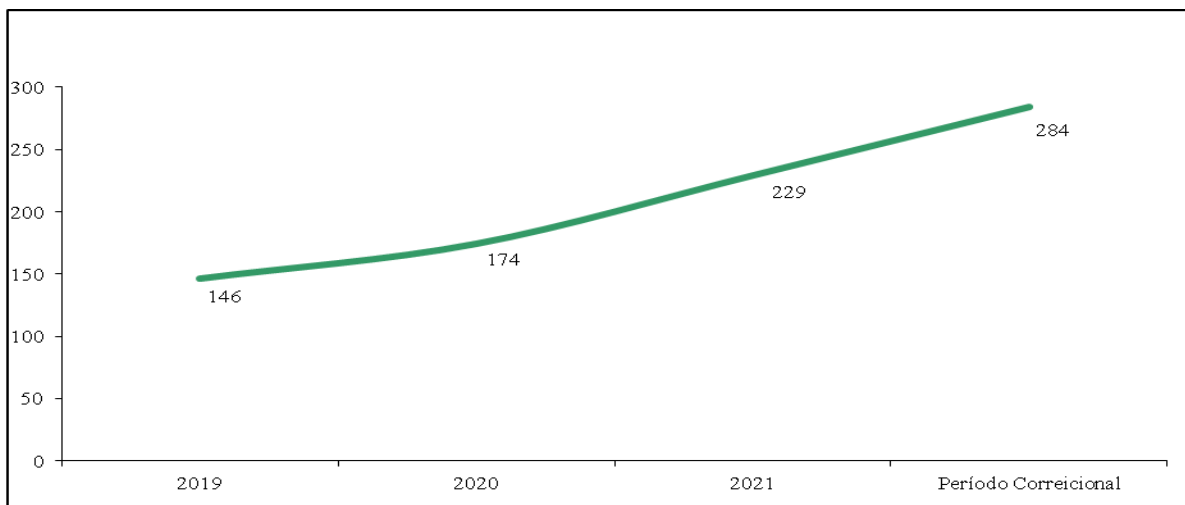
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

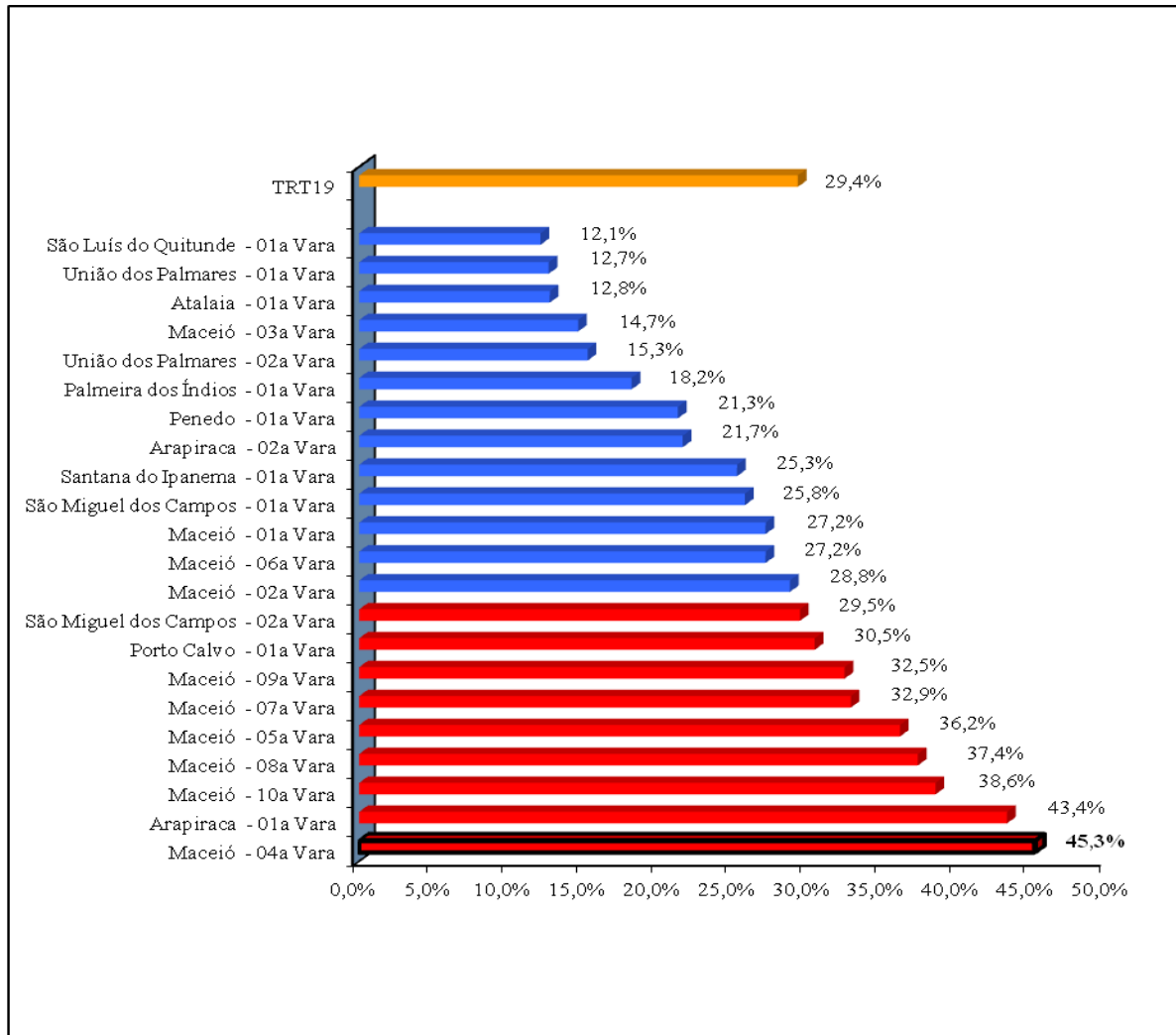




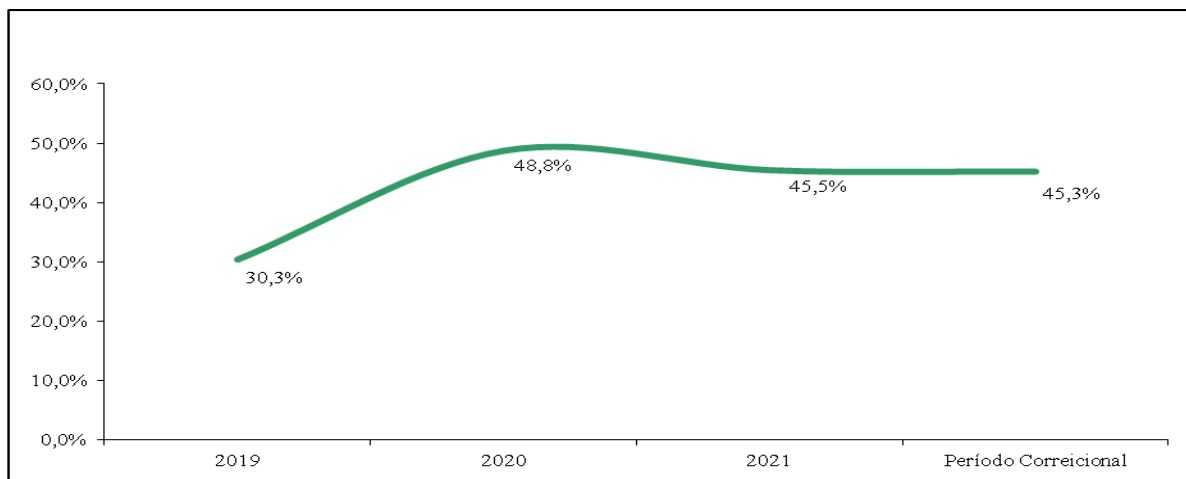
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13**

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



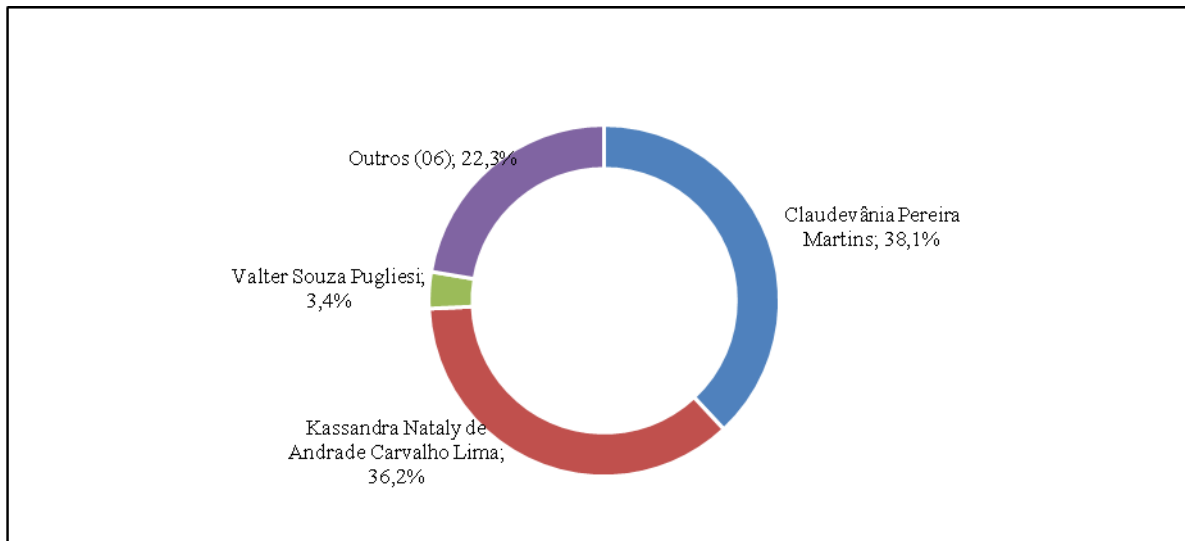


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

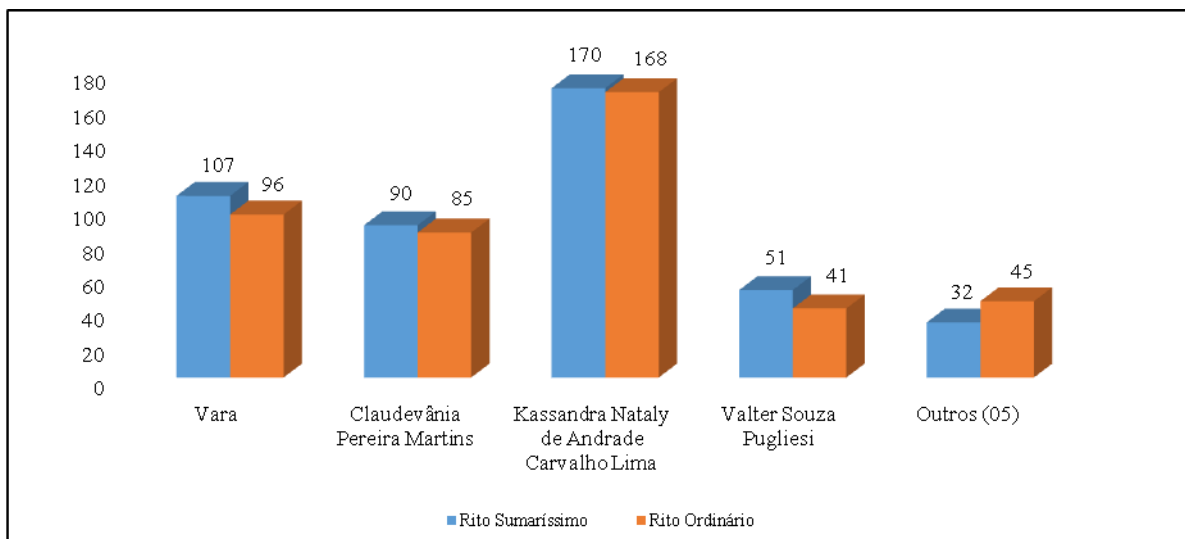
**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**

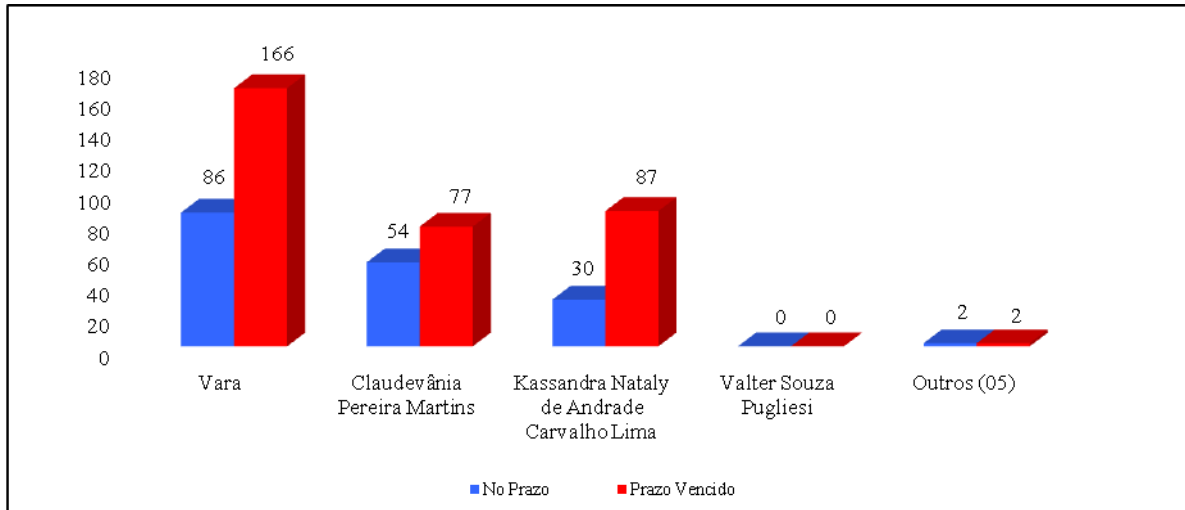




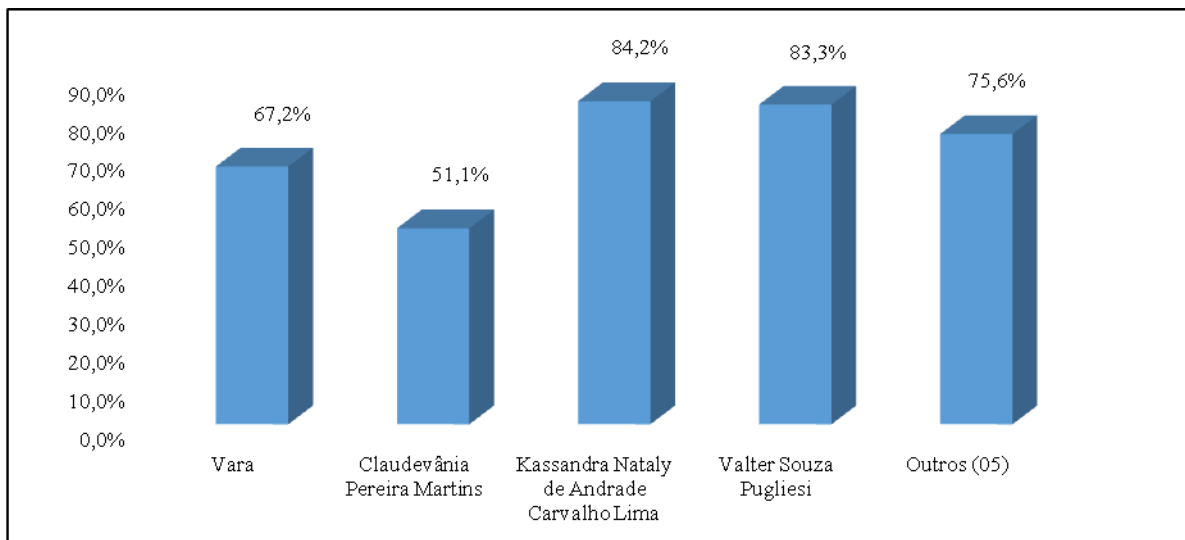
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15**

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA  
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE**

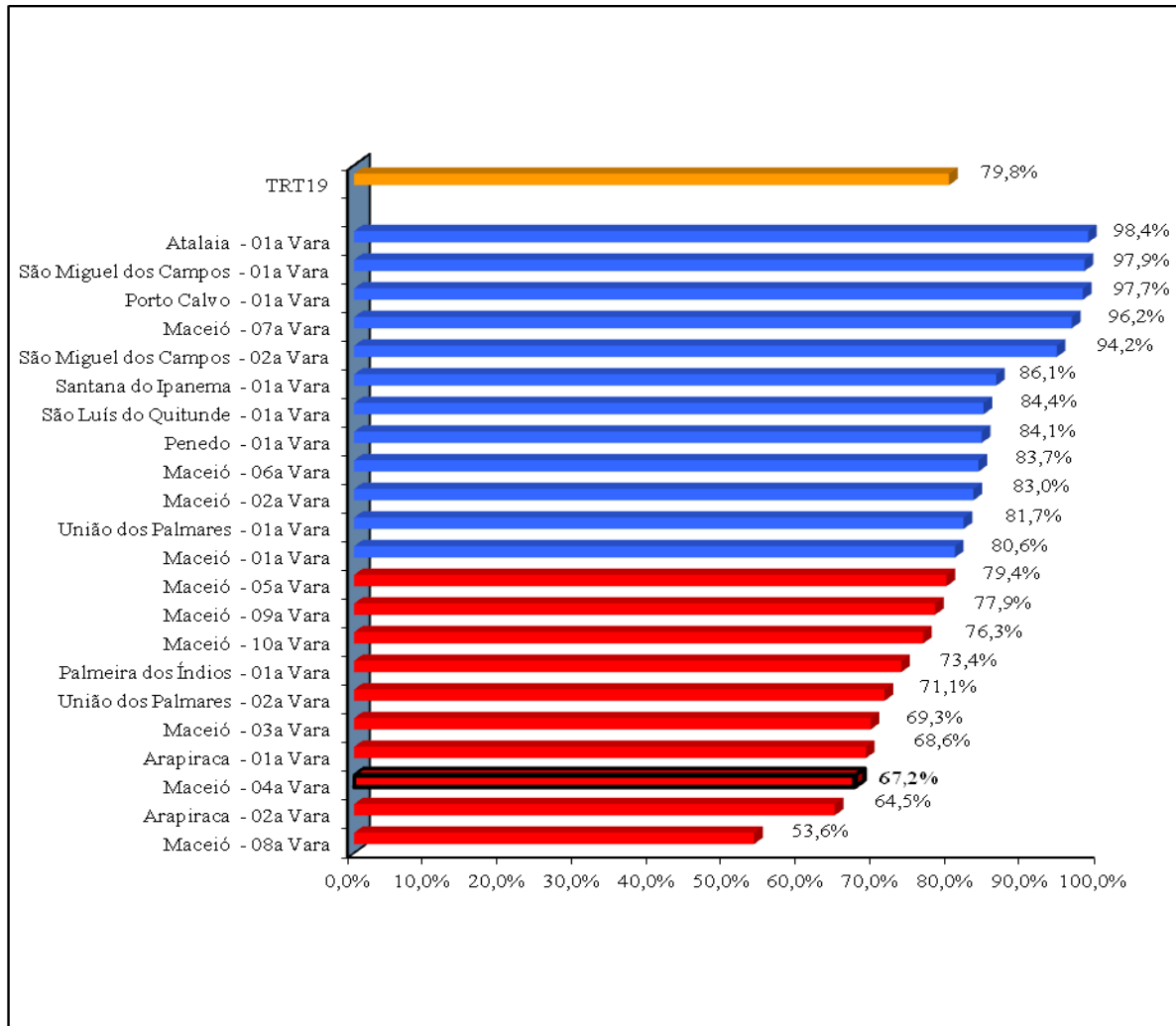




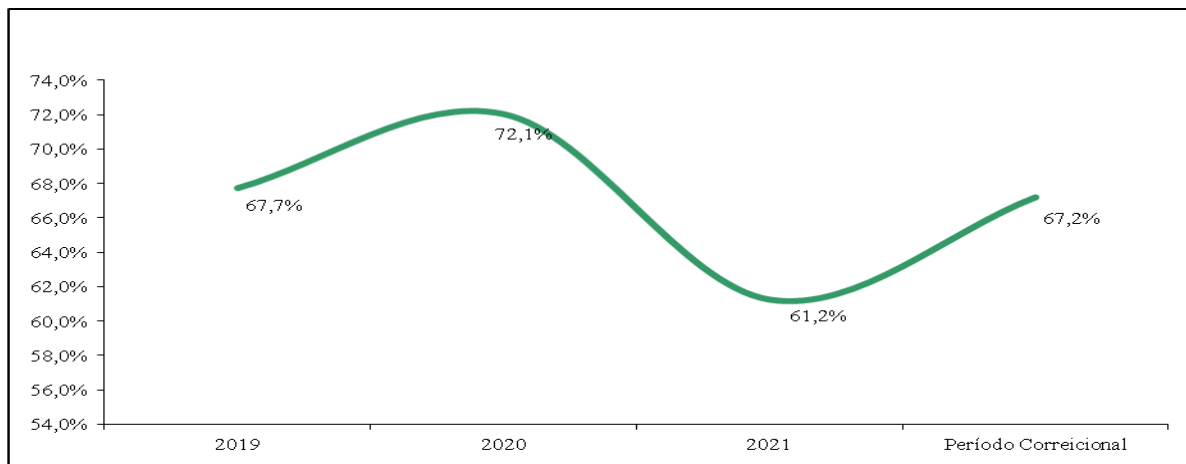
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16**

**1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO**



**1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**





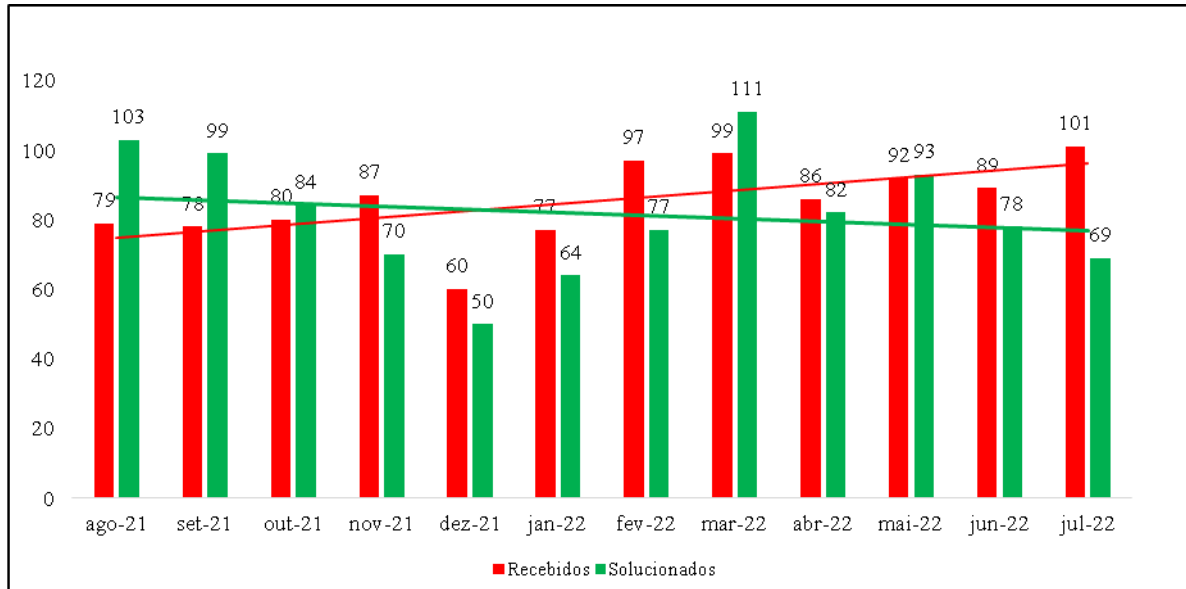


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

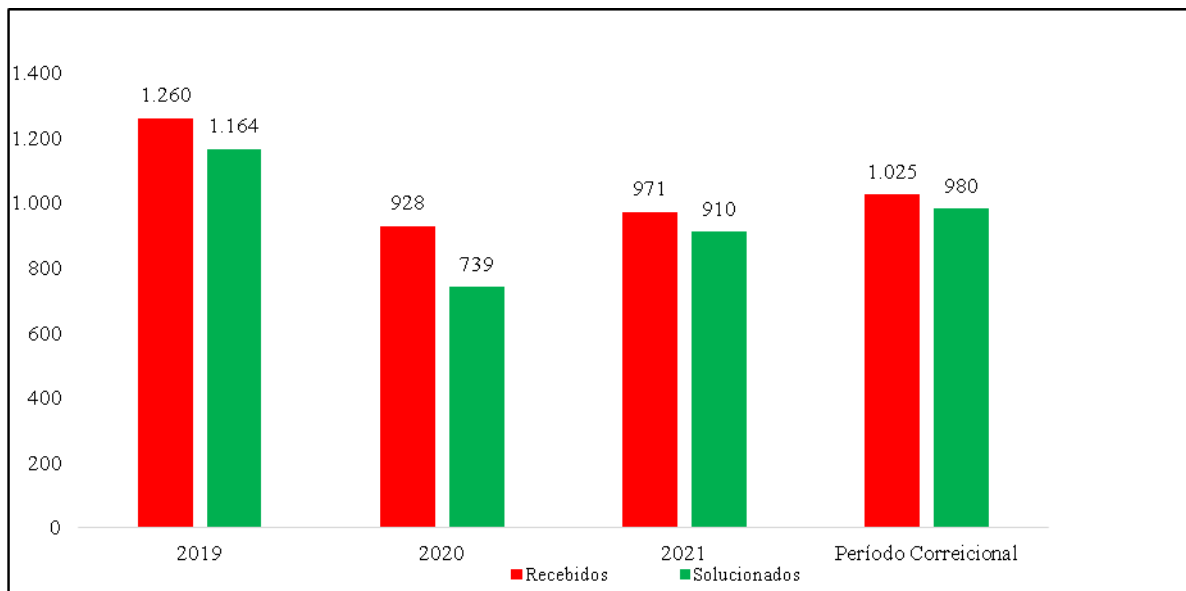
**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1- PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

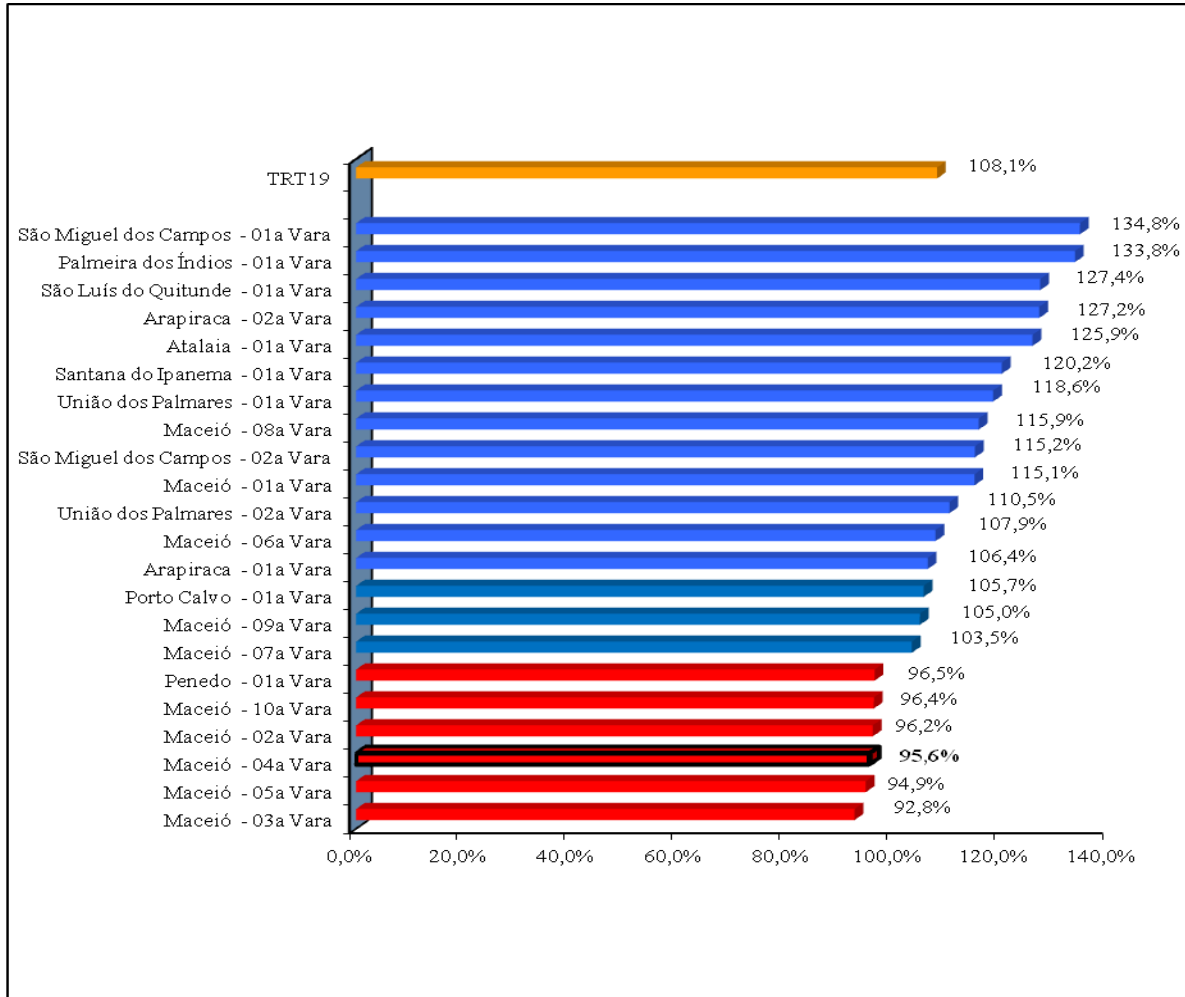




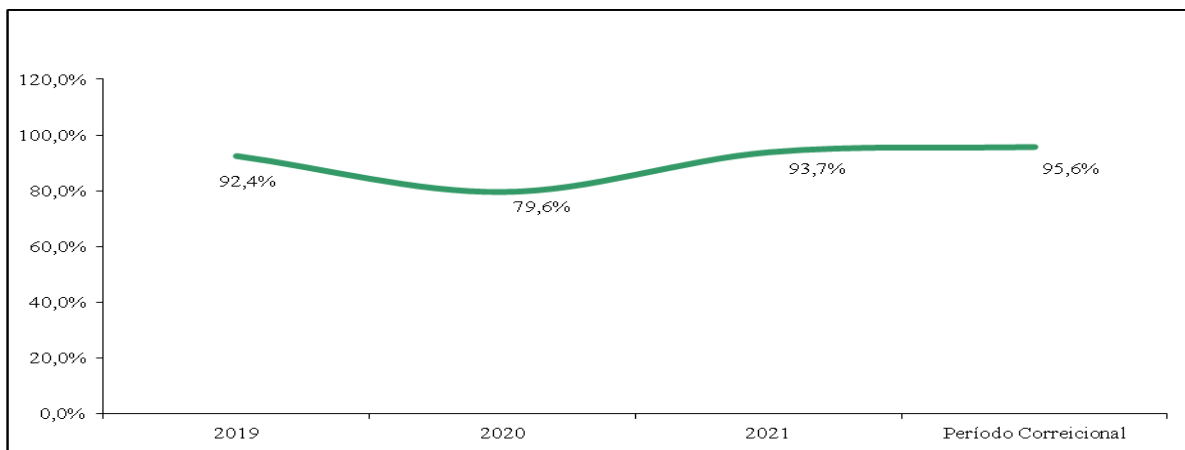
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18**

**1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO**



**1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

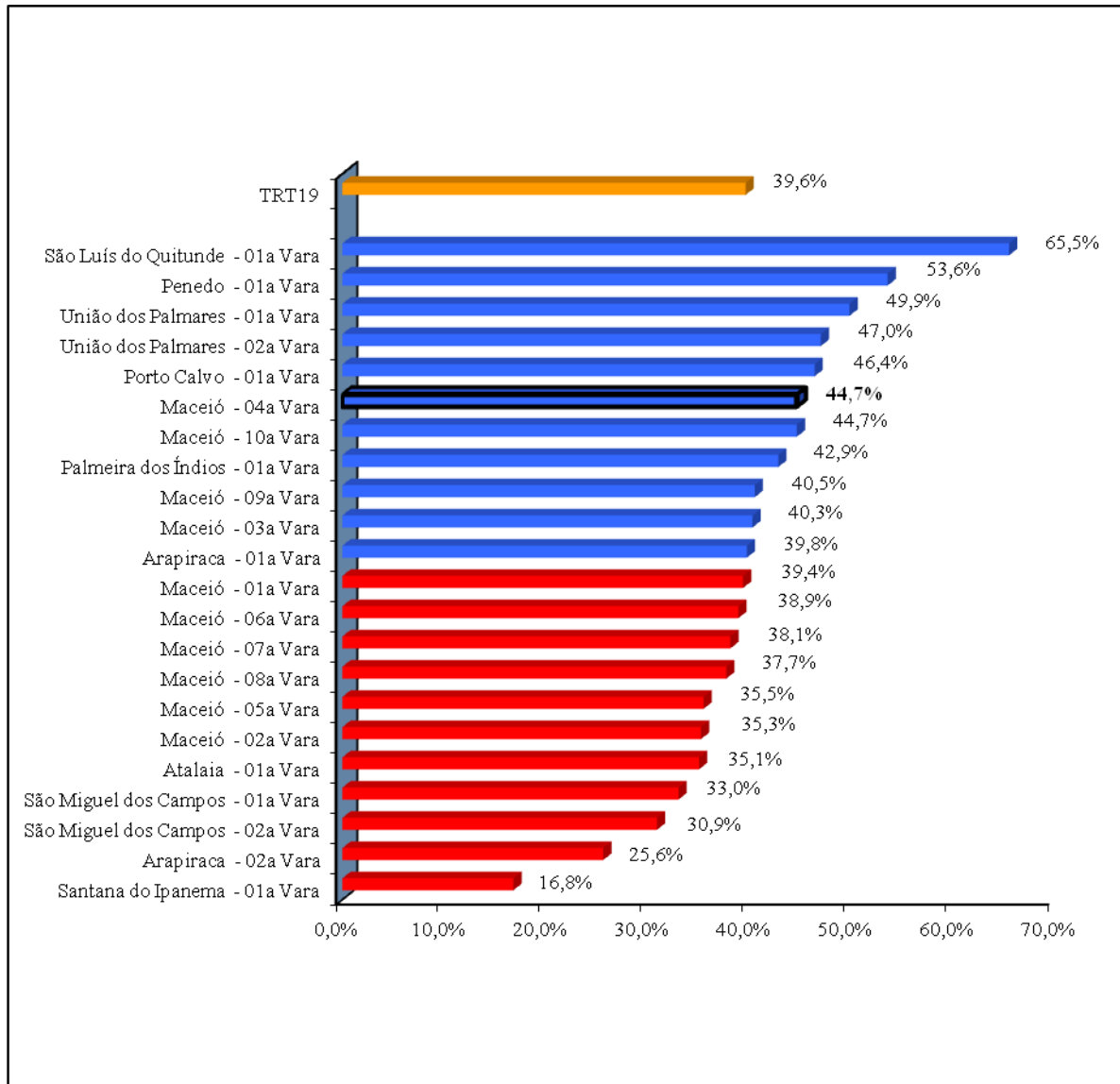




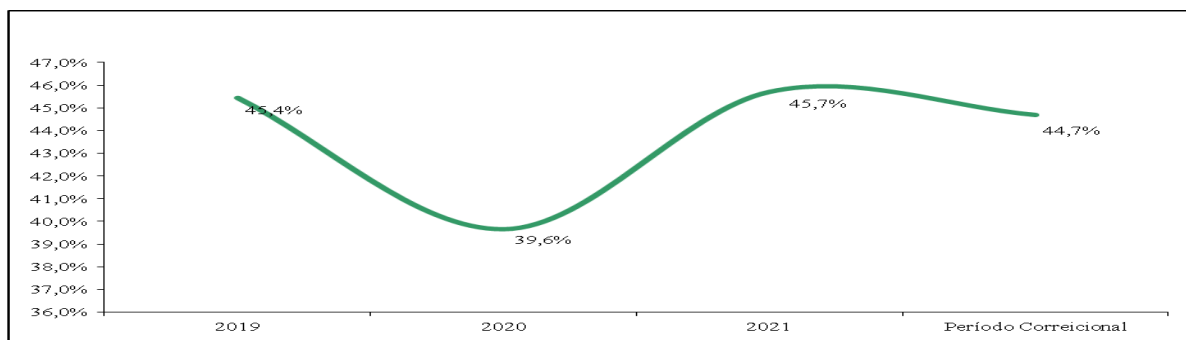
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19**

**1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

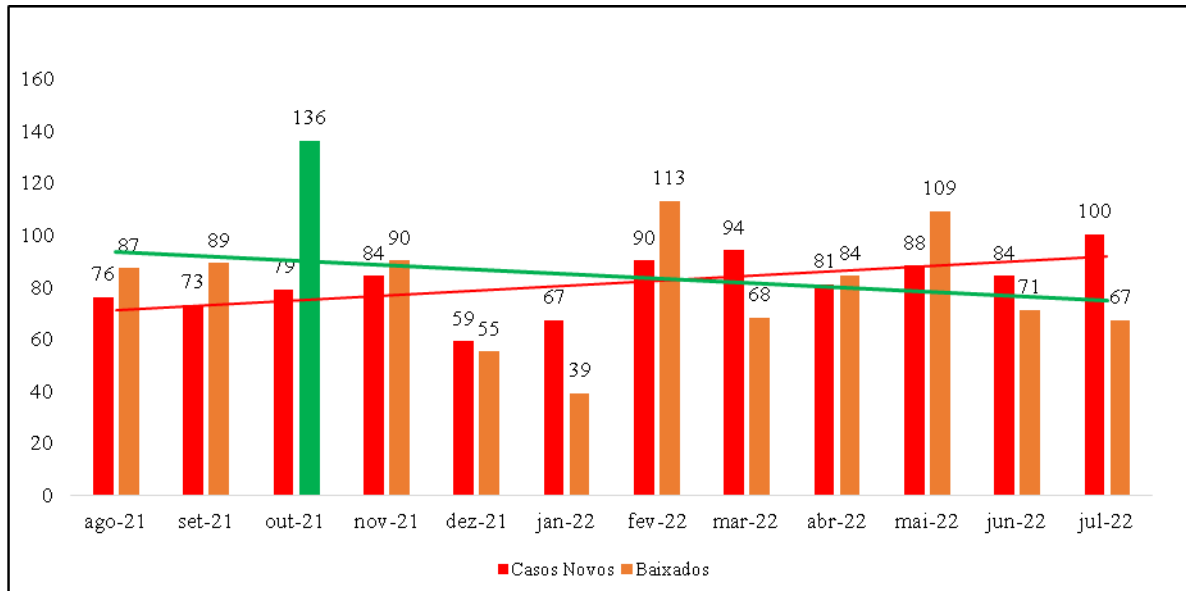




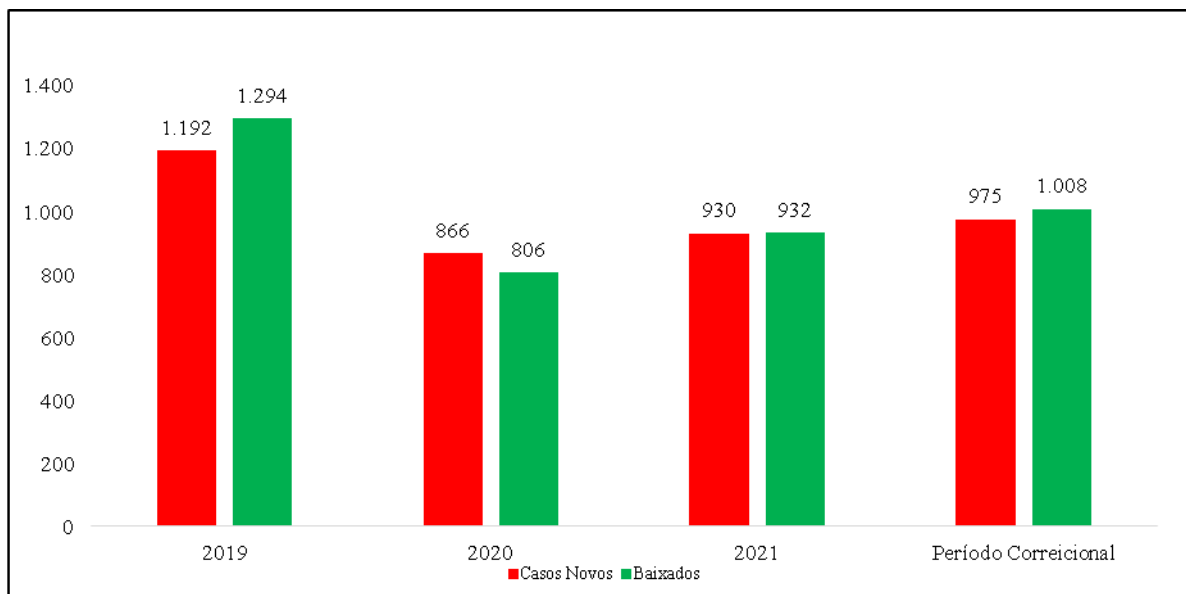
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

**1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

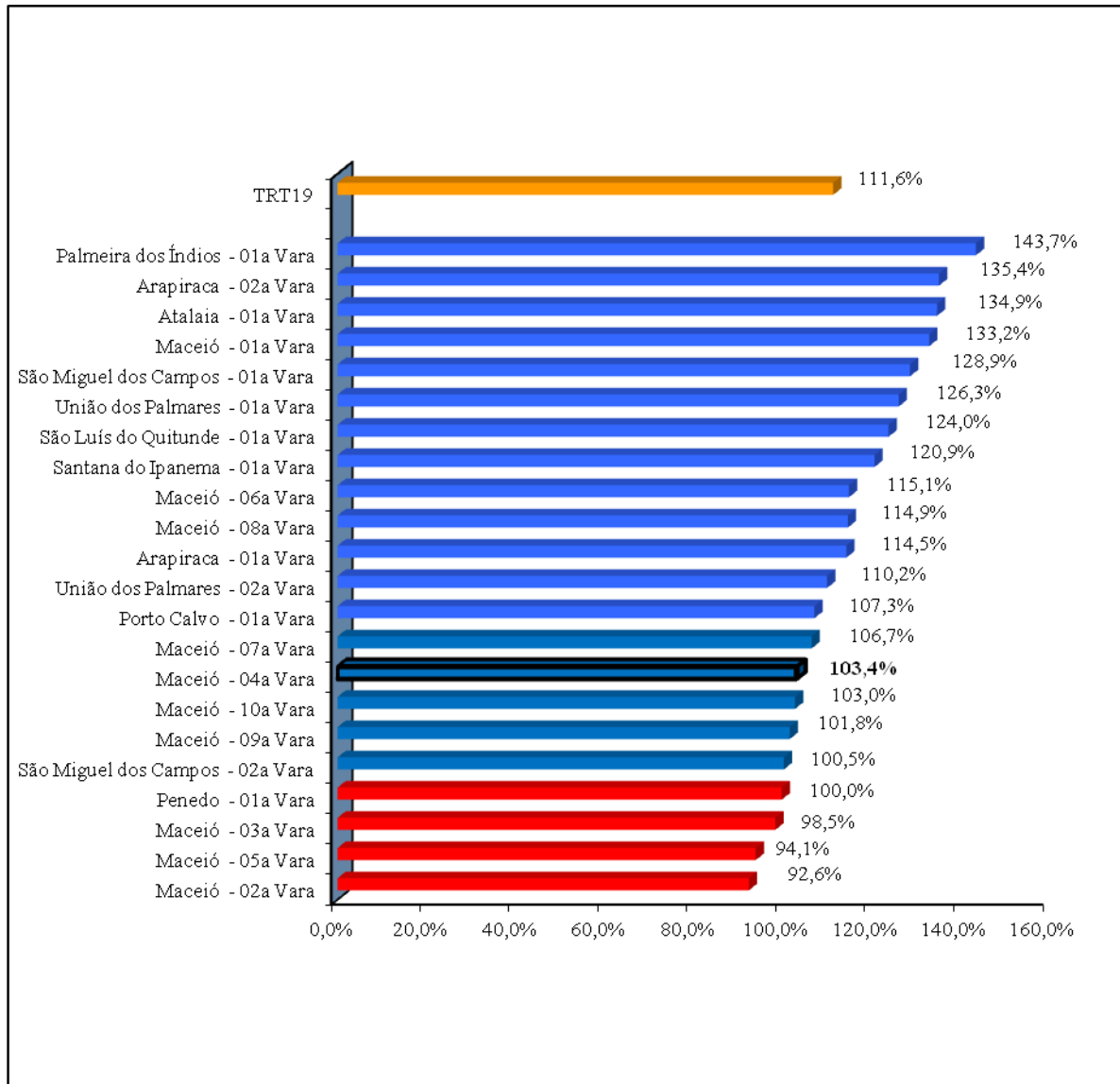




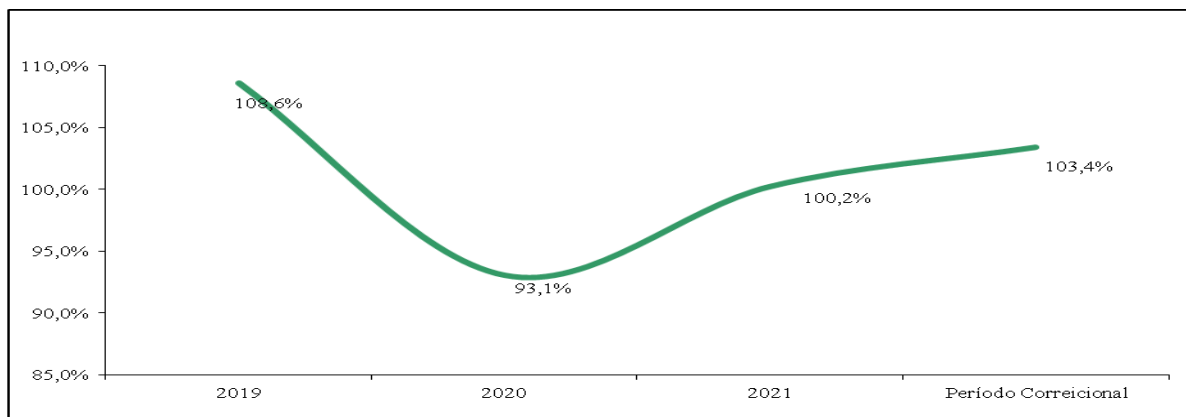
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA

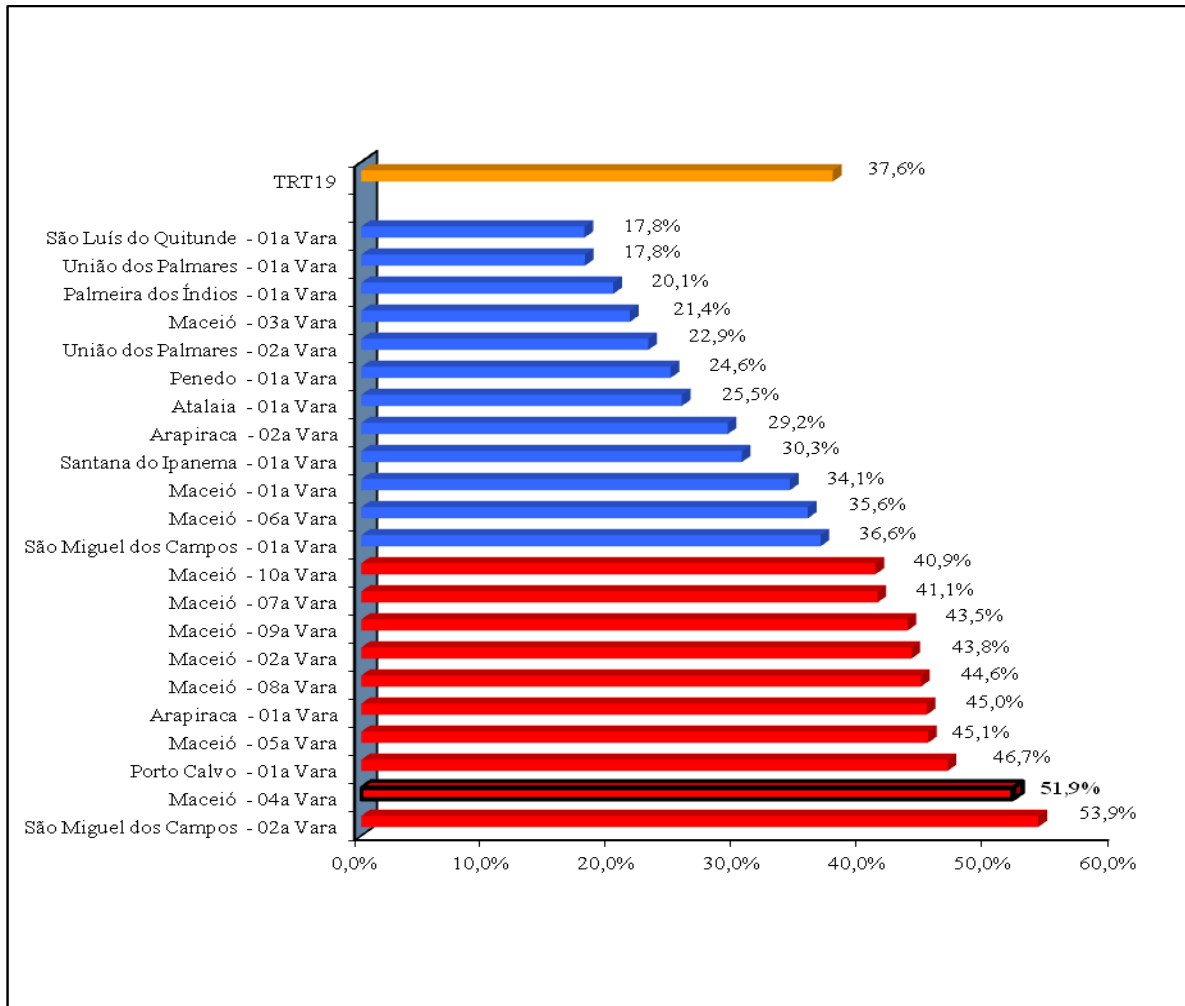




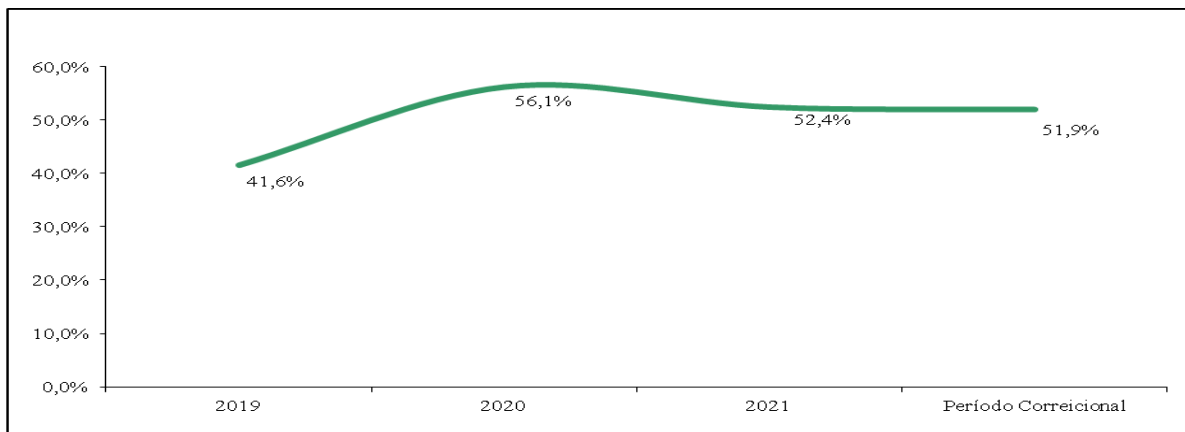
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22**

**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

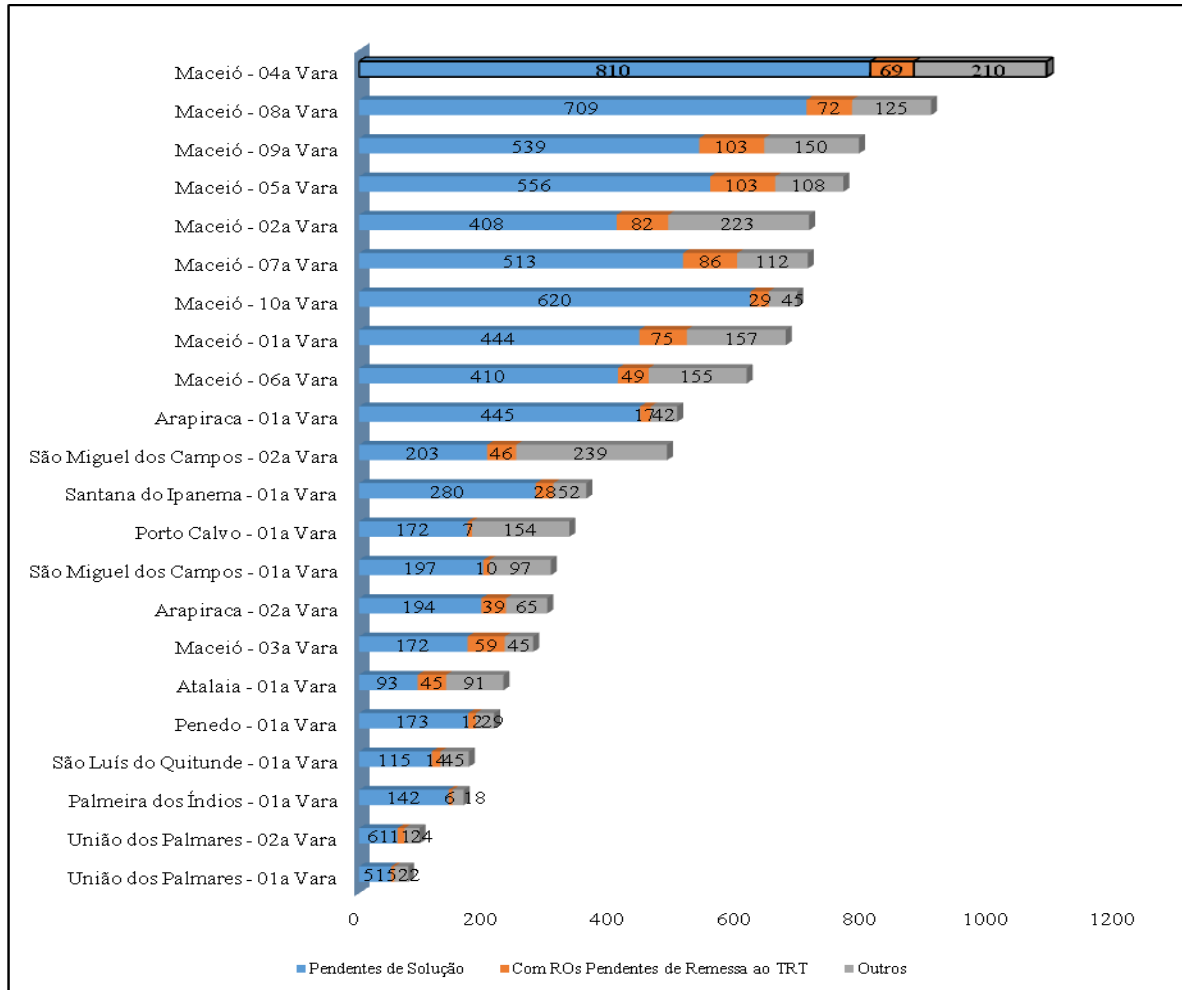




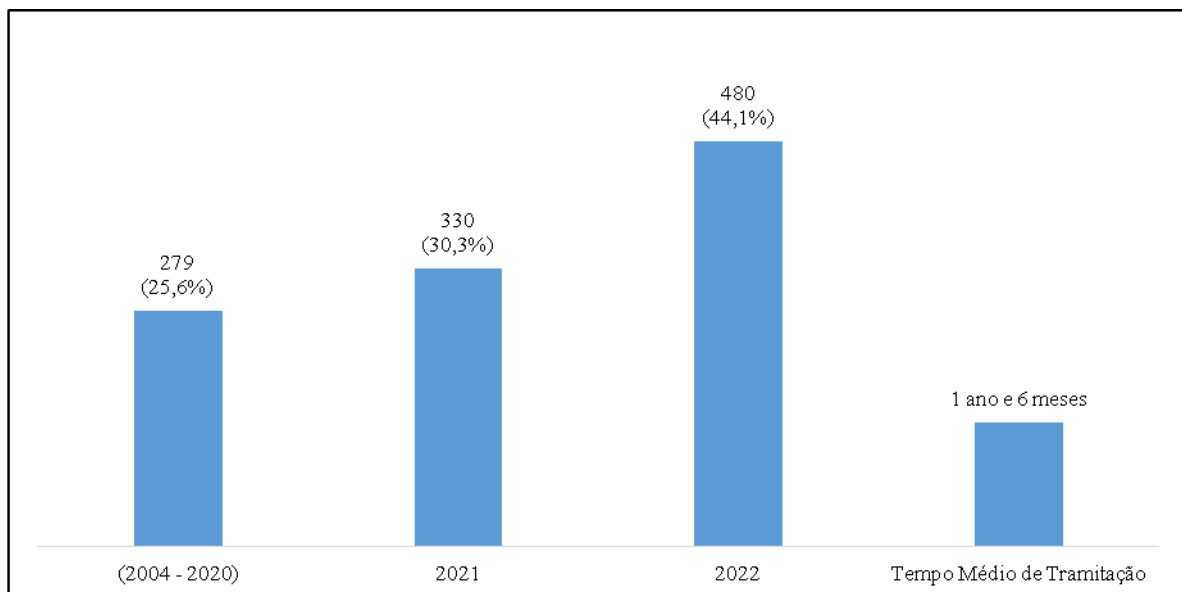
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23**

**1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

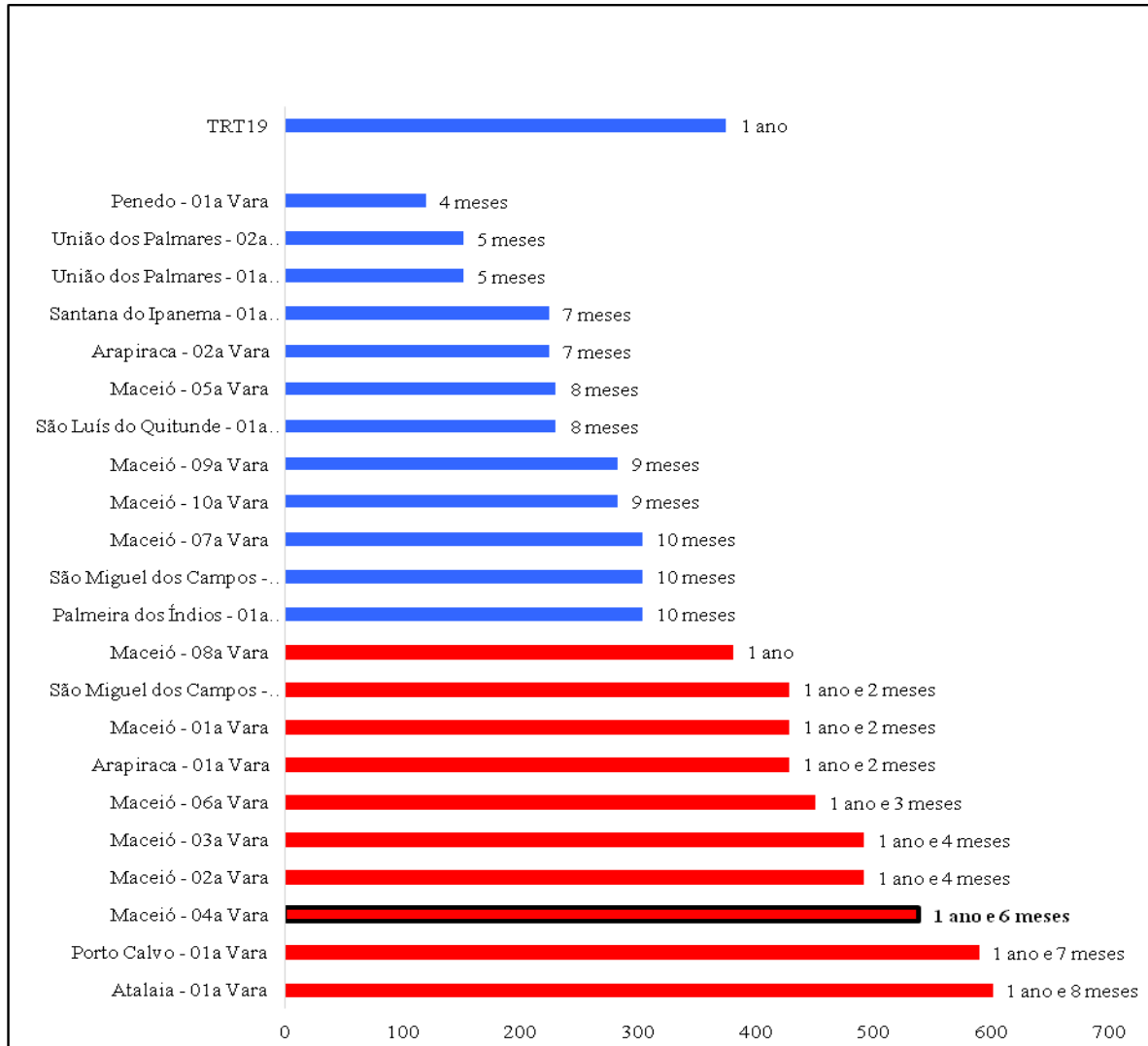




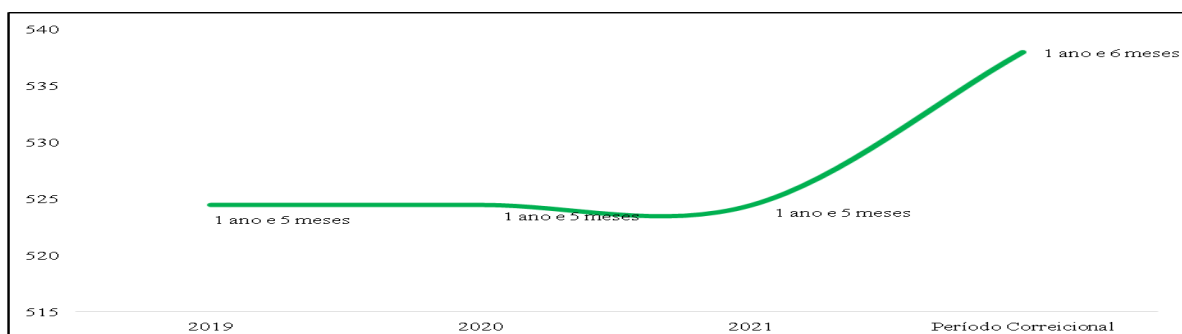
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24**

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA**



**1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA**





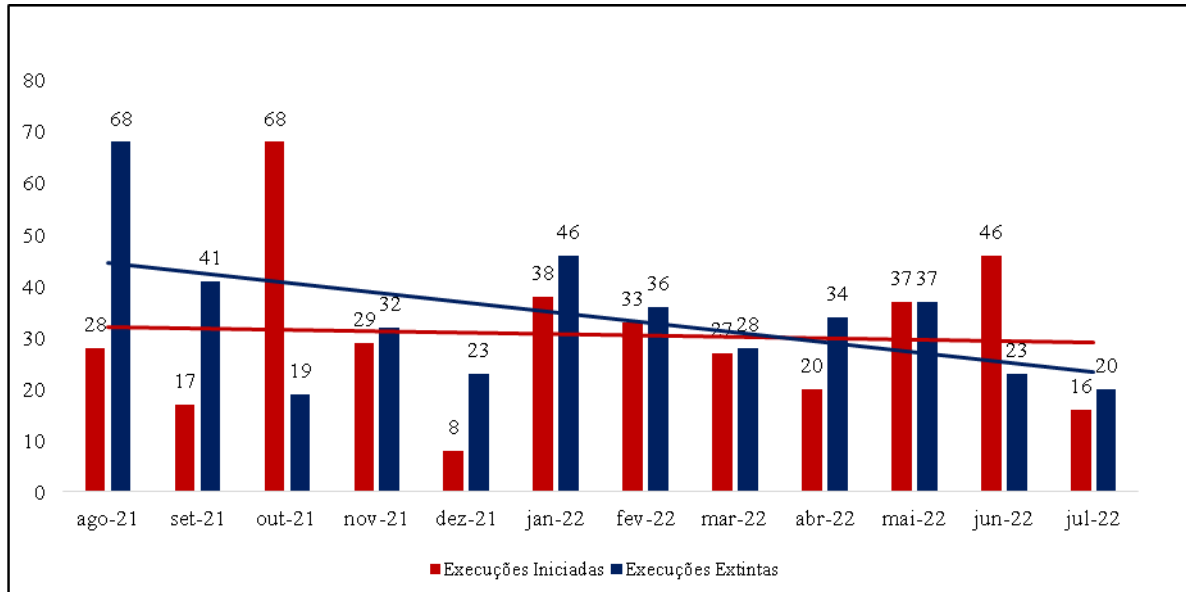


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

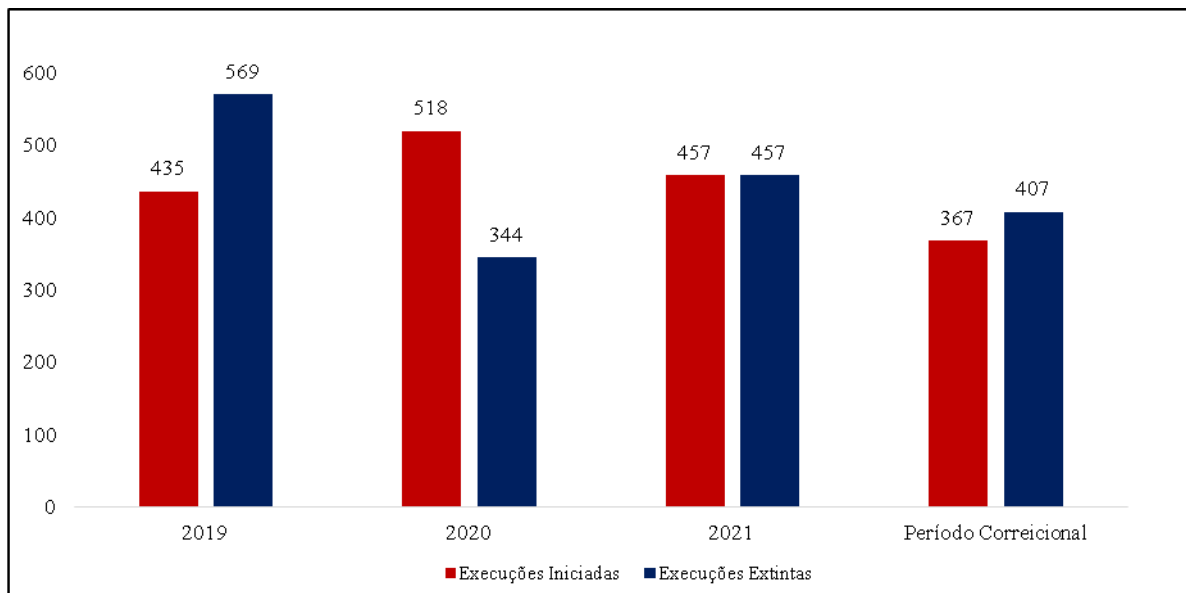
**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25**

**2. FASE DE EXECUÇÃO**

**2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO**



**2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**

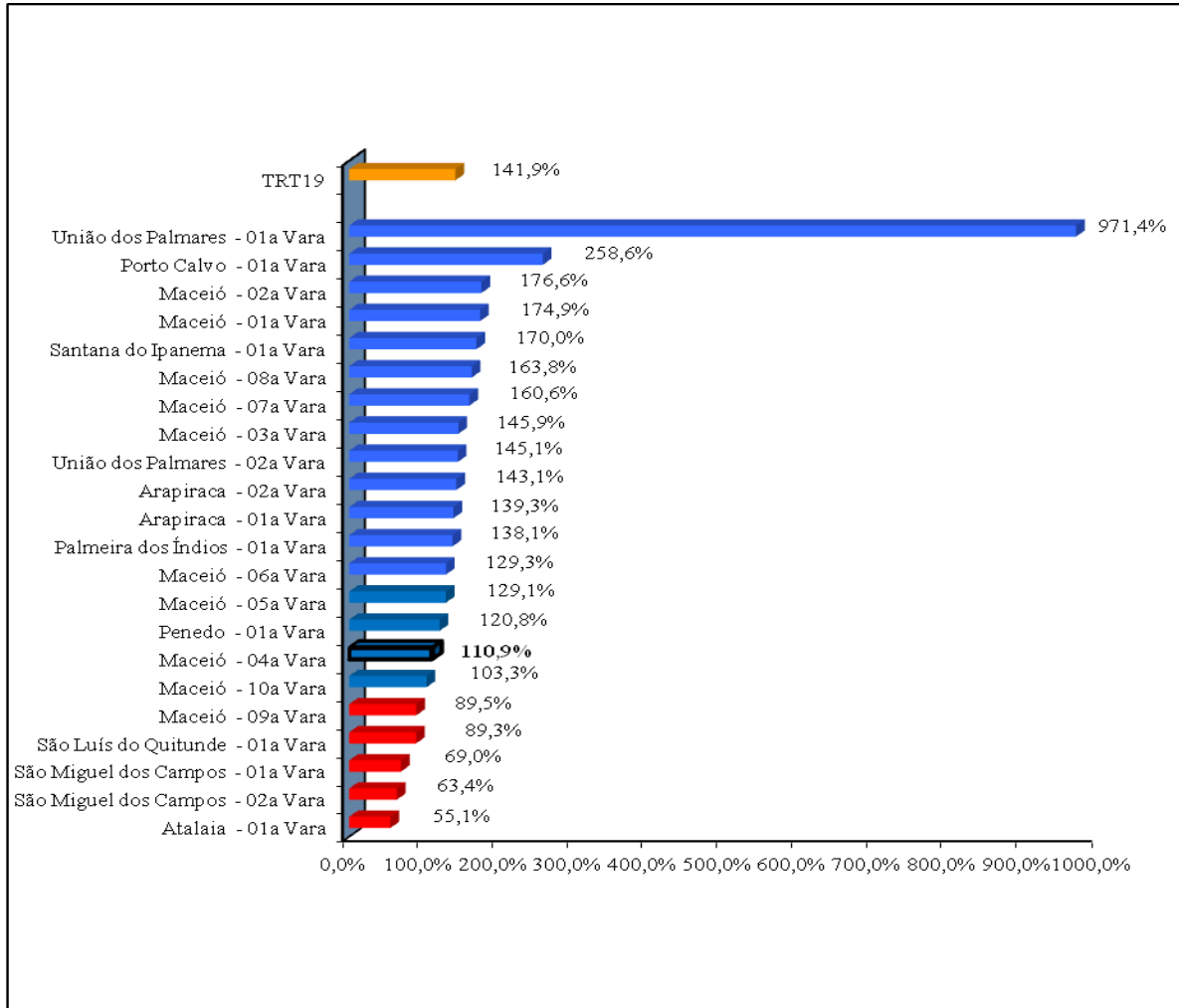




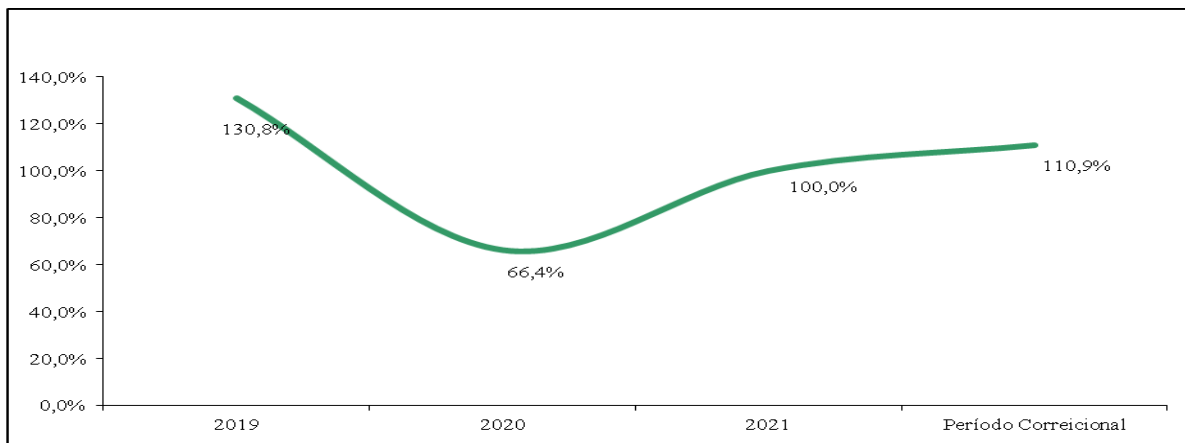
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26**

**2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO**



**2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

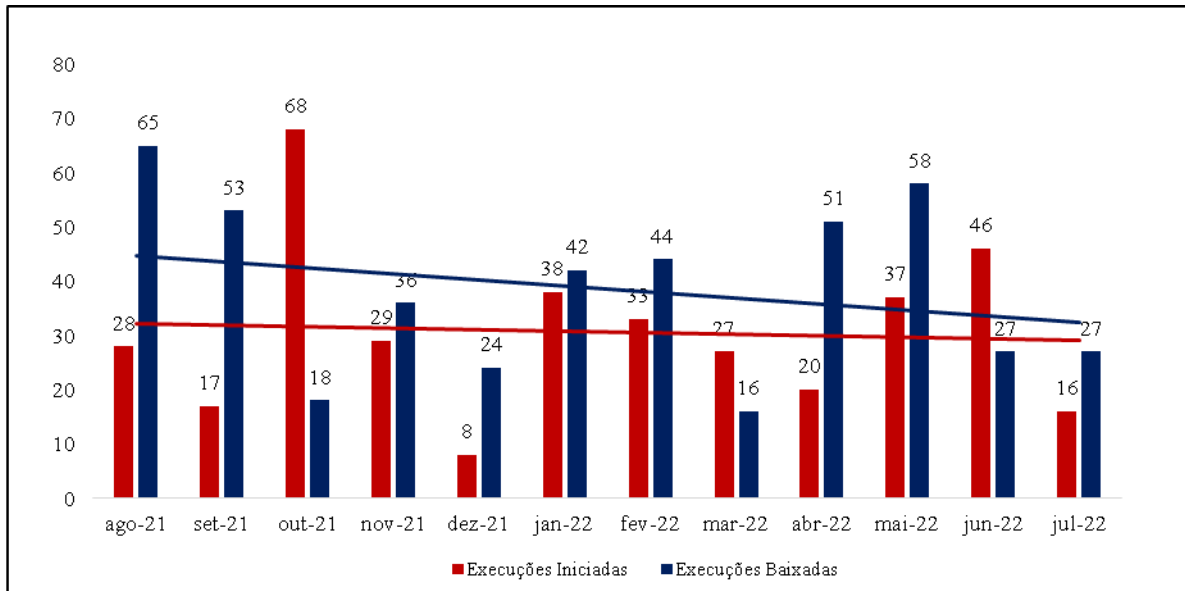




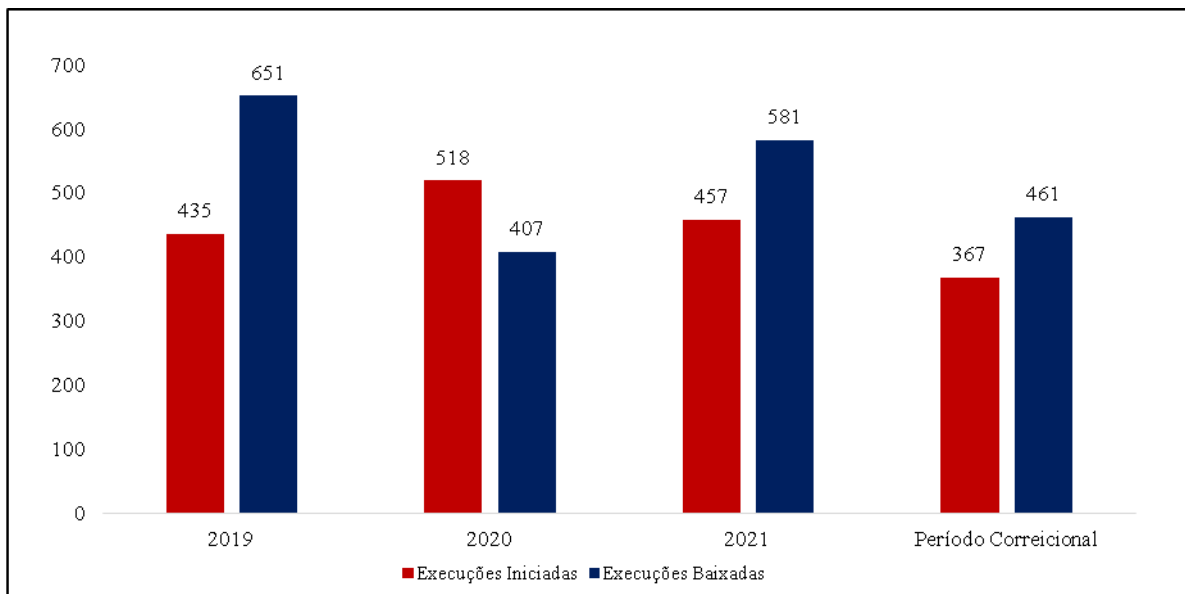
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27**

**2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS**



**2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

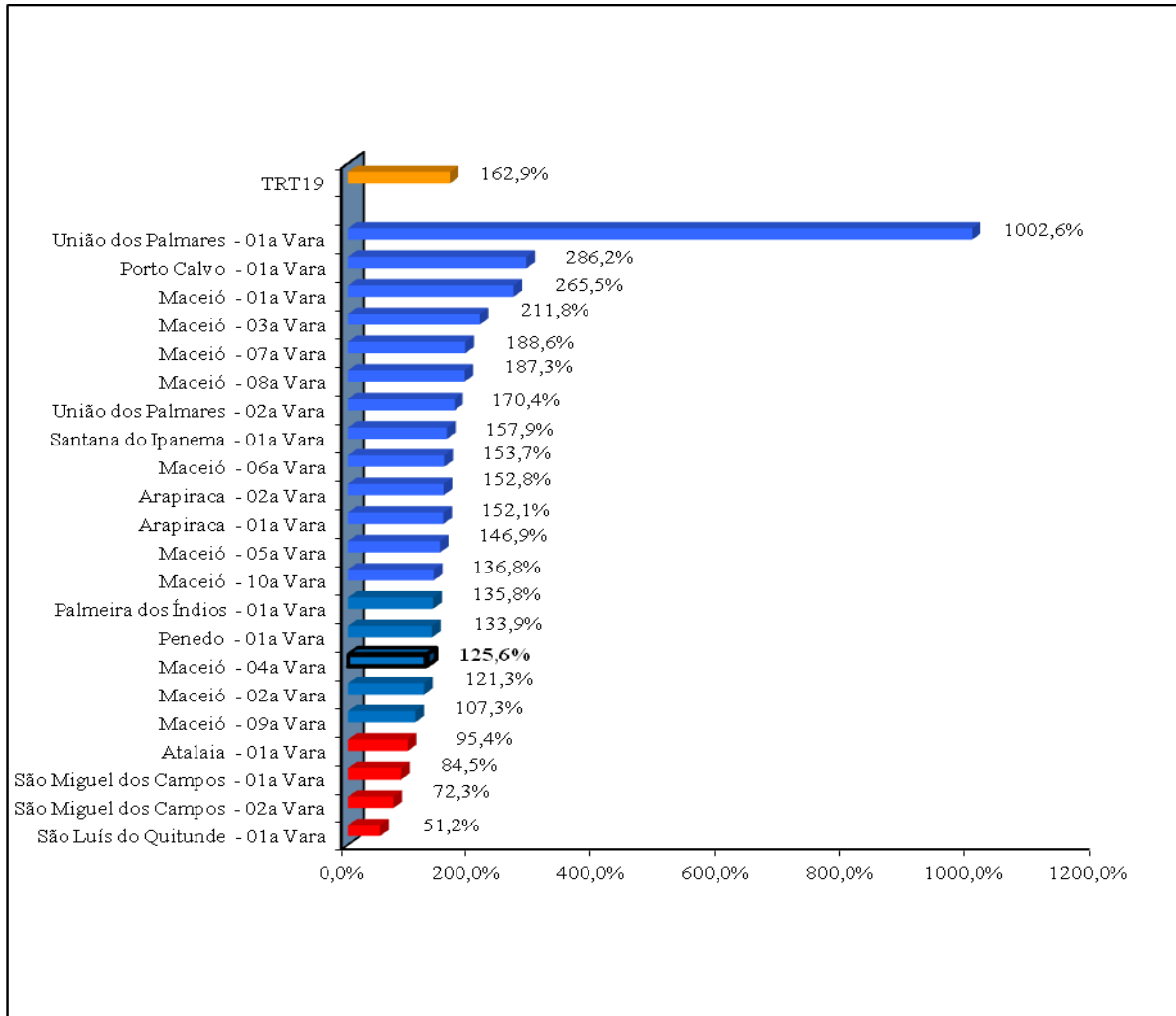




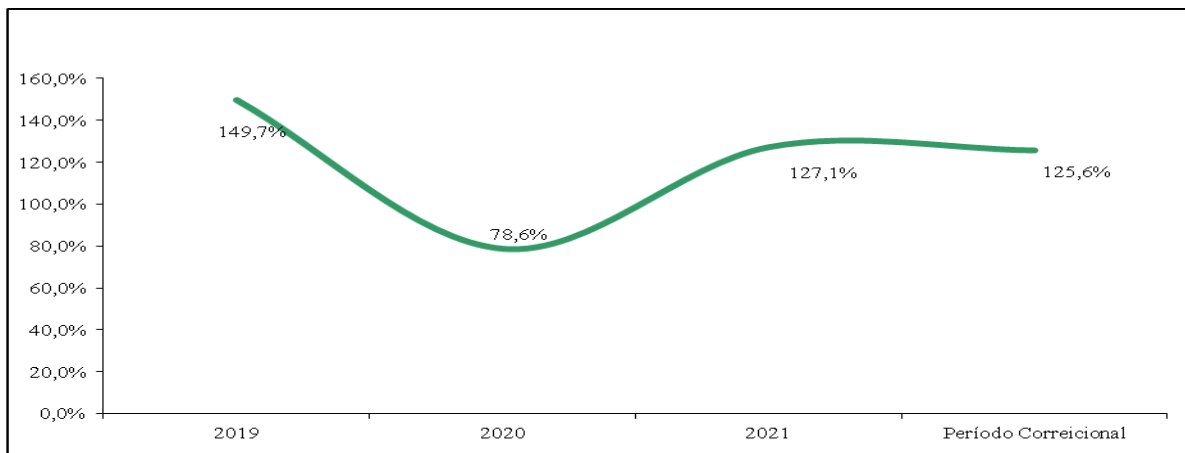
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28**

**2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

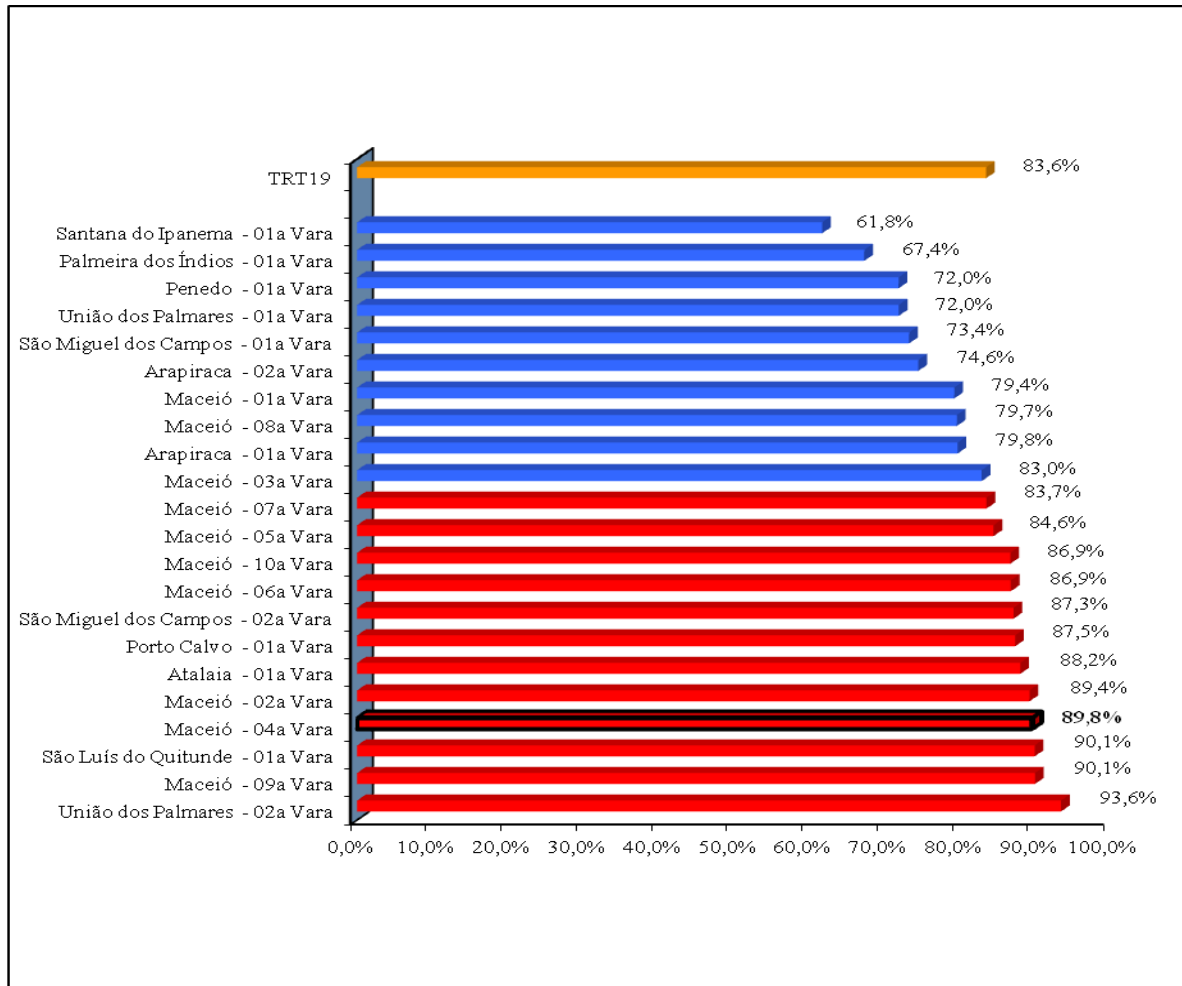




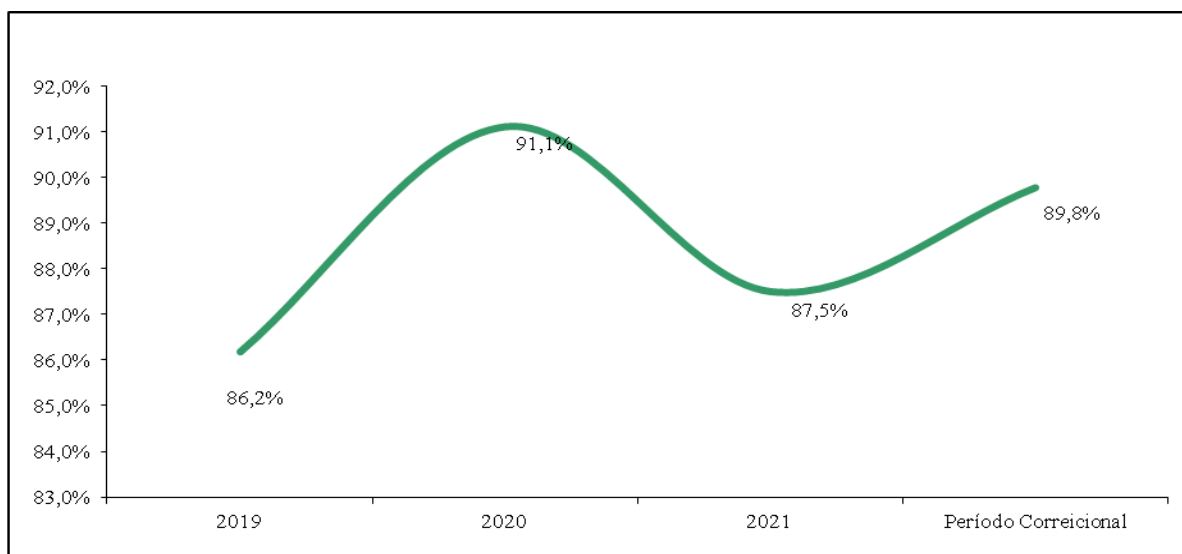
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29**

**2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

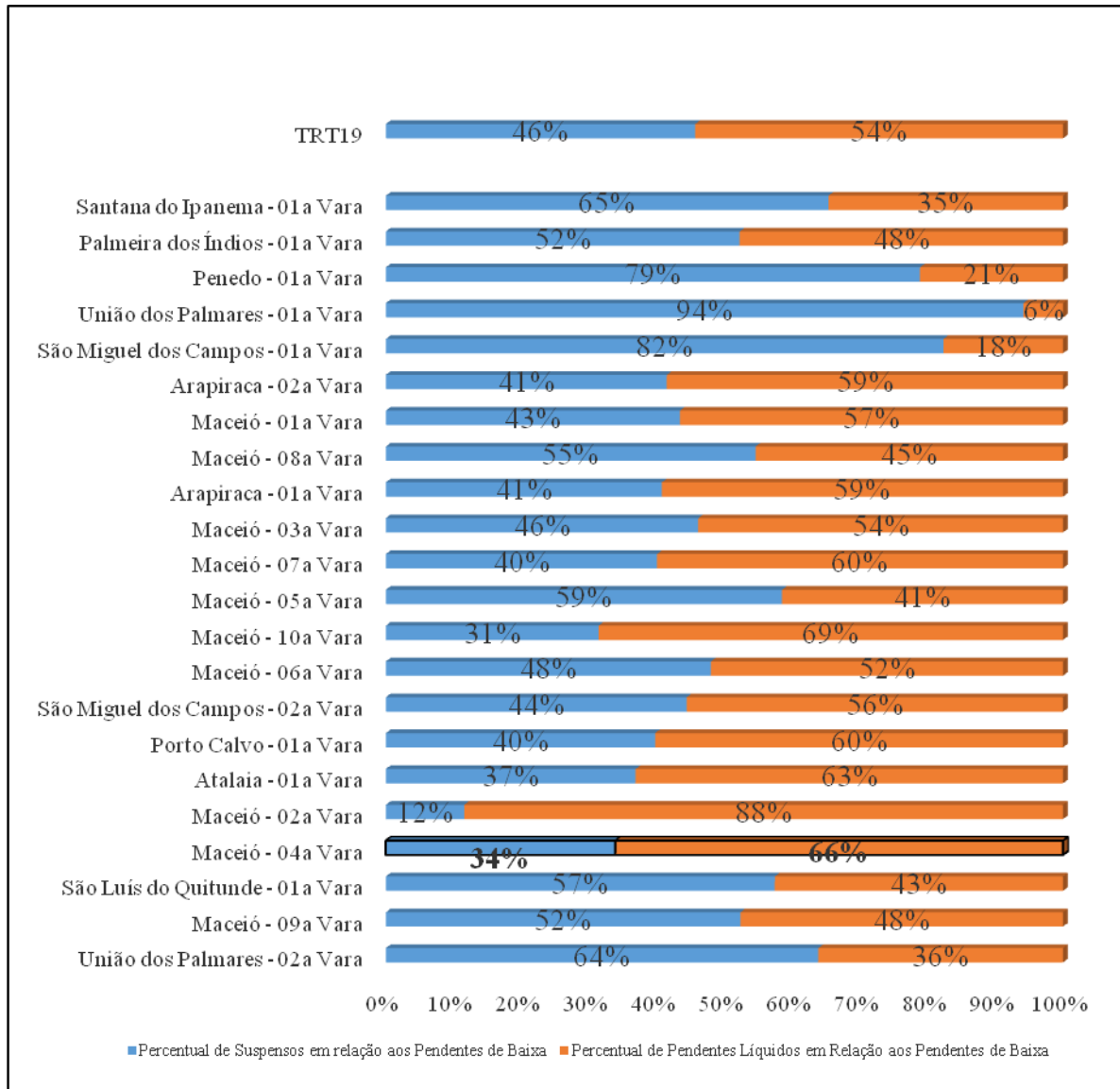




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30**

**2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

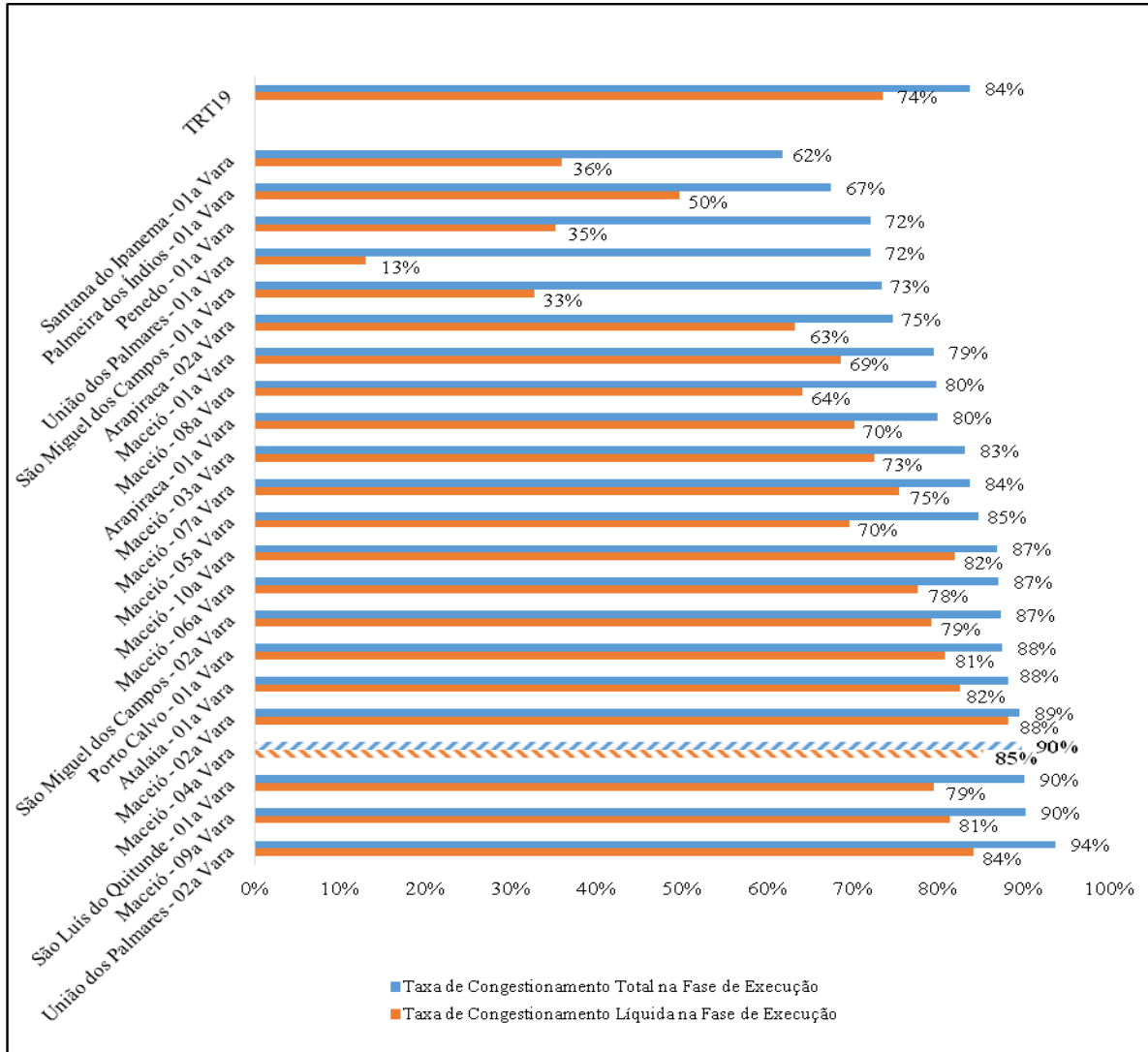




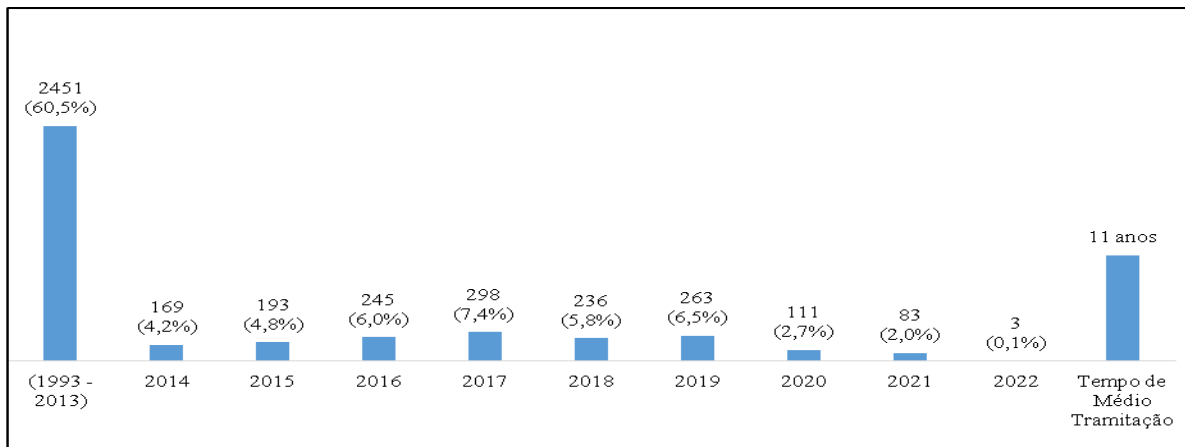
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31**

**2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA**



**2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

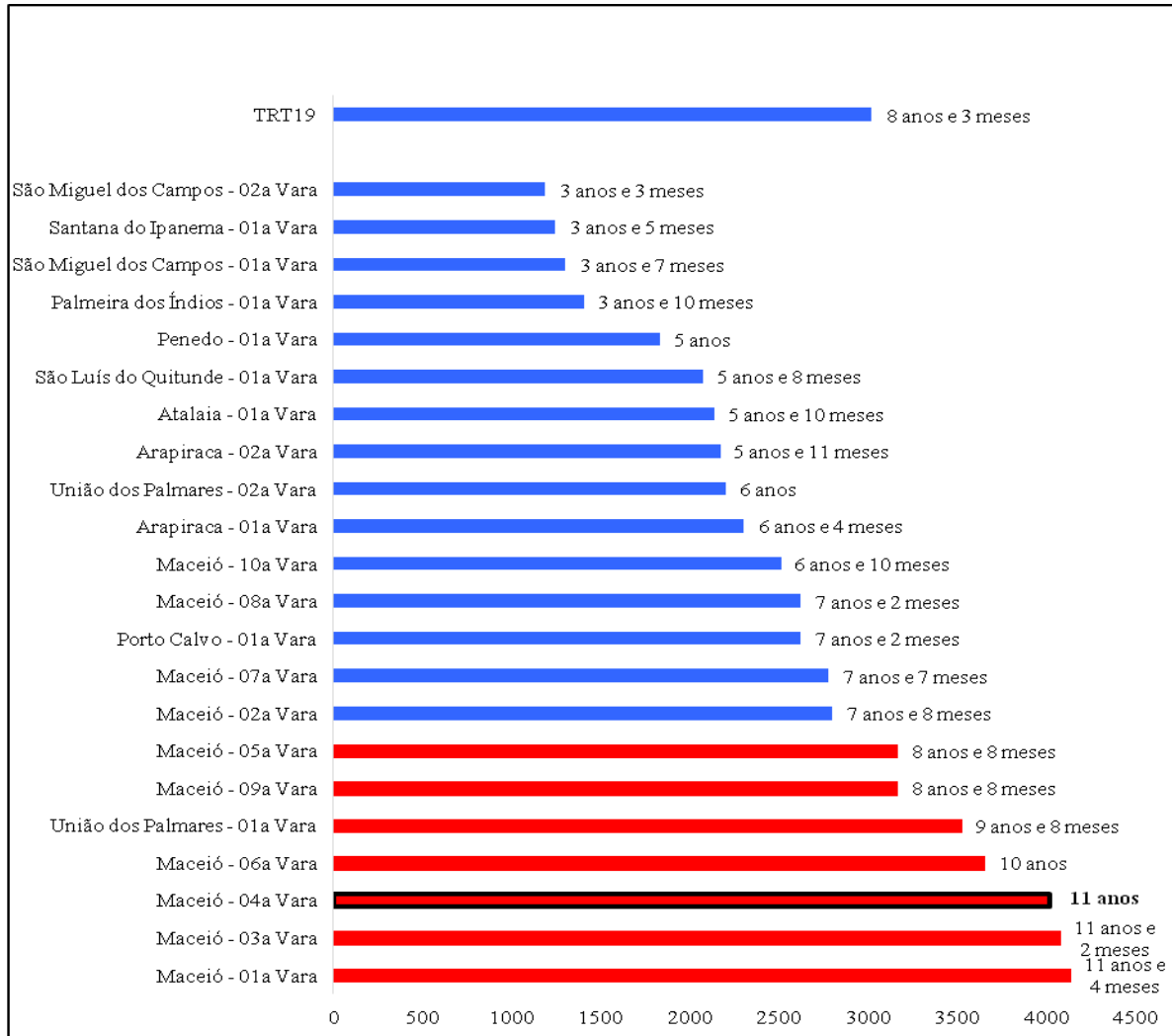




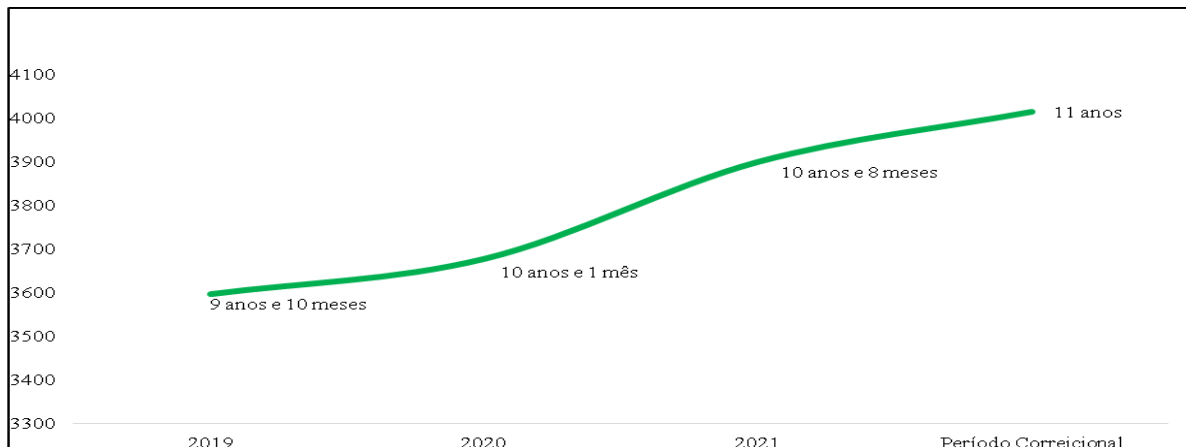
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32**

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA**



**2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA**







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33**

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, o fato é que esse índice continua elevado, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lélío Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0001004-84.2021.5.19.0001	0000547-43.2021.5.19.0004
0000841-95.2021.5.19.0004	0000021-42.2022.5.19.0004
0000654-87.2021.5.19.0004	0000225-86.2022.5.19.0004
0000890-39.2021.5.19.0004	0000175-31.2020.5.19.0004
0000775-23.2018.5.19.0004	0149300-35.2004.5.19.0004
0000815-34.2020.5.19.0004	0125900-94.2001.5.19.0004

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34**

sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

##### 4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

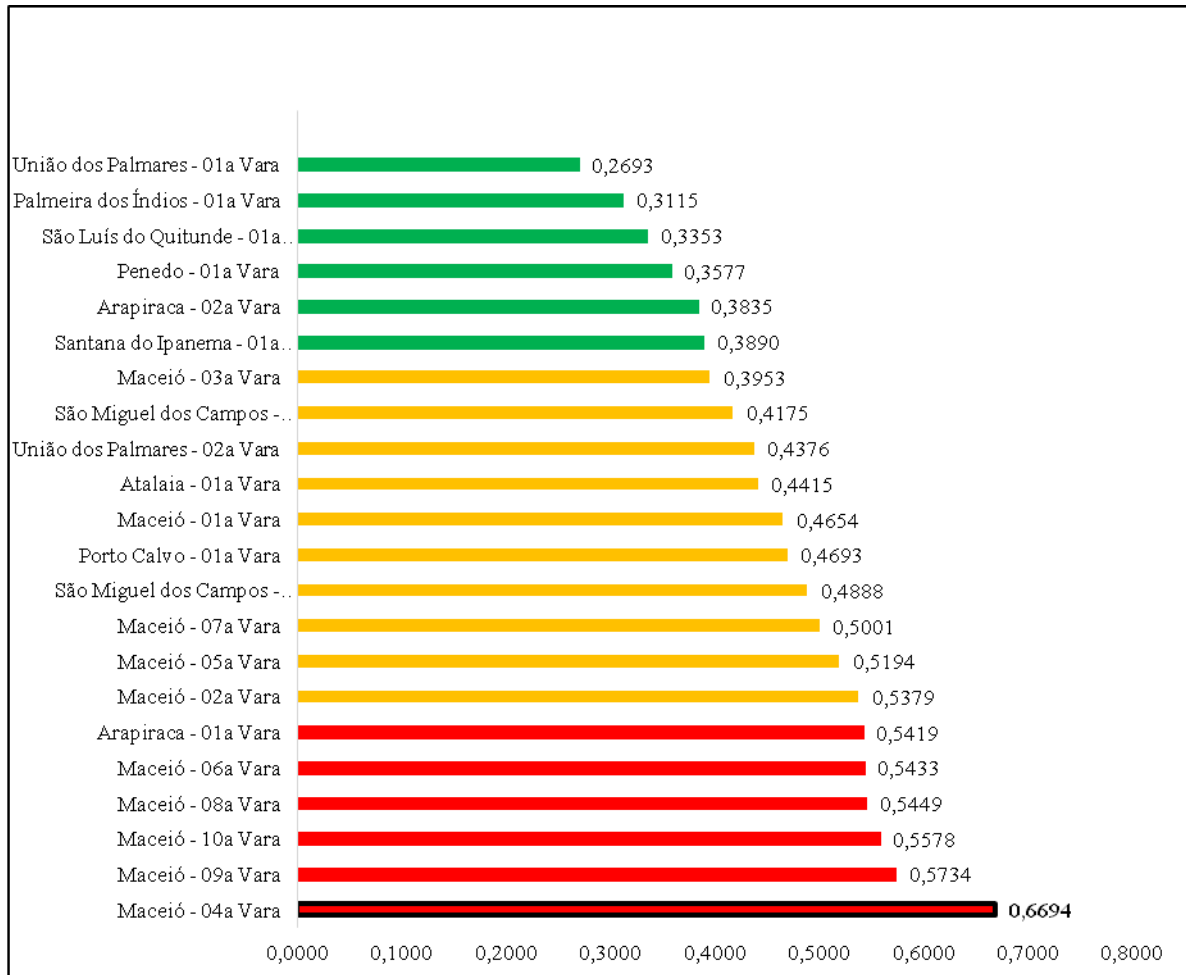
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
União dos Palmares - 01a Vara	0,1182	0,3207	0,2268	0,2915	0,3891	0,2693	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,3252	0,3510	0,3569	0,2530	0,2715	0,3115	2ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,2090	0,2996	0,3231	0,5041	0,3409	0,3353	3ª
Penedo - 01a Vara	0,3370	0,2709	0,4666	0,3376	0,3767	0,3577	4ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2812	0,3438	0,5191	0,3994	0,3744	0,3835	5ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3428	0,4937	0,5515	0,2564	0,3005	0,3890	6ª
Maceió - 03a Vara	0,3027	0,2837	0,5576	0,4456	0,3869	0,3953	7ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3154	0,4049	0,5208	0,4352	0,4112	0,4175	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,2245	0,3962	0,4228	0,5799	0,5646	0,4376	9ª
Atalaia - 01a Vara	0,2481	0,3822	0,5637	0,5342	0,4794	0,4415	10ª
Maceió - 01a Vara	0,4001	0,7111	0,4237	0,4893	0,3026	0,4654	11ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,5167	0,3554	0,3142	0,6699	0,4905	0,4693	12ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2151	0,3915	0,6358	0,7163	0,4855	0,4888	13ª
Maceió - 07a Vara	0,3636	0,6253	0,5063	0,5870	0,4182	0,5001	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3716	0,5459	0,6082	0,6253	0,4462	0,5194	15ª
Maceió - 02a Vara	0,4367	0,5317	0,5424	0,6728	0,5057	0,5379	16ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5535	0,6381	0,5074	0,5684	0,4420	0,5419	17ª
Maceió - 06a Vara	0,5158	0,6350	0,5203	0,5876	0,4576	0,5433	18ª
Maceió - 08a Vara	0,5098	0,8452	0,4476	0,5641	0,3576	0,5449	19ª
Maceió - 10a Vara	0,5248	0,6133	0,5612	0,6233	0,4663	0,5578	20ª
Maceió - 09a Vara	0,6085	0,5354	0,5725	0,6794	0,4713	0,5734	21ª
Maceió - 04a Vara	0,8071	0,7199	0,5549	0,7322	0,5329	0,6694	22ª



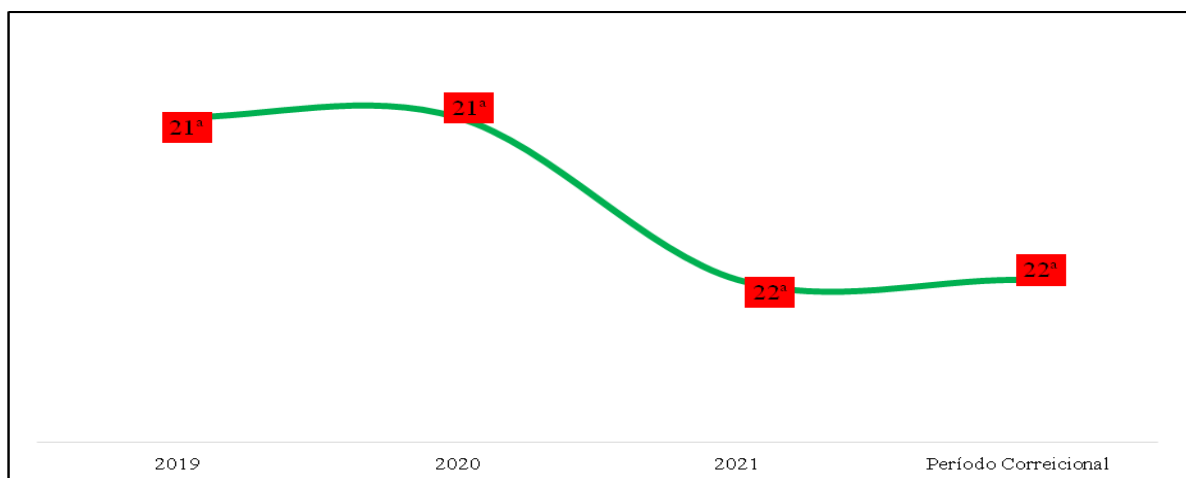
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35**

**4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)**



**4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36**

#### 4.2. - MESOINDICADORES

##### 4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
ago/21	0,65	5294	42,36	0,5937
set/21	0,62	5227	40,24	0,6586
out/21	0,57	5231	42,50	0,7221
nov/21	0,52	5219	51,05	0,7117
dez/21	0,49	5204	55,50	0,7251
jan/22	1,33	5231	45,21	0,7281
fev/22	1,20	5215	53,57	0,7875
mar/22	1,04	5267	60,43	0,6453
abr/22	0,92	5233	57,47	0,6830
mai/22	0,82	5203	58,33	0,6636
jun/22	0,73	5259	59,91	0,6719
jul/22	0,66	5265	65,87	0,8071

##### 4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
ago/21	195,88	358,71	1734,71	0,6153
set/21	201,95	376,50	1654,34	0,6278
out/21	213,25	383,21	1606,76	0,6323
nov/21	220,67	387,96	1576,54	0,6346
dez/21	229,01	364,09	1611,82	0,6418
jan/22	245,33	348,74	1649,47	0,6772
fev/22	246,90	332,34	1723,30	0,6802
mar/22	259,40	341,00	1714,21	0,6757
abr/22	269,96	396,21	1748,74	0,7003
mai/22	275,13	407,46	1758,86	0,6782
jun/22	286,81	429,00	1771,97	0,7076
jul/22	283,97	416,68	1776,70	0,7199



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37**

#### 4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
ago/21	44,06	83,86	99,37	0,5507
set/21	45,62	88,70	103,48	0,5395
out/21	44,21	90,44	93,19	0,5263
nov/21	45,12	90,38	95,63	0,6025
dez/21	45,71	93,72	100,00	0,5481
jan/22	43,50	96,56	100,65	0,5488
fev/22	45,26	96,00	109,07	0,5223
mar/22	43,79	101,61	118,80	0,5223
abr/22	43,07	102,31	123,98	0,5309
mai/22	44,22	103,73	126,65	0,5088
jun/22	43,93	102,49	113,03	0,5529
jul/22	44,69	95,61	110,90	0,5549

#### 4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
ago/21	56,04	86,55	0,7296
set/21	55,38	86,67	0,7508
out/21	52,80	87,07	0,7899
nov/21	51,96	87,17	0,7501
dez/21	52,38	87,51	0,6889
jan/22	52,96	87,68	0,6857
fev/22	51,21	87,50	0,6919
mar/22	51,60	88,41	0,7041
abr/22	51,38	87,97	0,6764
mai/22	50,70	88,77	0,7123
jun/22	50,53	89,35	0,7076
jul/22	51,93	89,79	0,7322



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38**

#### 4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
ago/21	124,58	431,00	0,5516
set/21	124,67	427,00	0,5303
out/21	127,17	426,42	0,5676
nov/21	128,75	425,33	0,5324
dez/21	126,08	424,58	0,5448
jan/22	125,92	427,17	0,5464
fev/22	120,85	392,69	0,5393
mar/22	109,71	368,07	0,5481
abr/22	120,15	394,15	0,5322
mai/22	117,31	391,00	0,5362
jun/22	116,77	393,69	0,5333
jul/22	113,00	395,46	0,5329

#### 4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
ago/21	0,5937	0,6153	0,5507	0,7296	0,5516	0,6082	21ª
set/21	0,6586	0,6278	0,5395	0,7508	0,5303	0,6214	21ª
out/21	0,7221	0,6323	0,5263	0,7899	0,5676	0,6476	22ª
nov/21	0,7117	0,6346	0,6025	0,7501	0,5324	0,6463	22ª
dez/21	0,7251	0,6418	0,5481	0,6889	0,5448	0,6297	22ª
jan/22	0,7281	0,6772	0,5488	0,6857	0,5464	0,6372	22ª
fev/22	0,7875	0,6802	0,5223	0,6919	0,5393	0,6443	22ª
mar/22	0,6453	0,6757	0,5223	0,7041	0,5481	0,6191	22ª
abr/22	0,6830	0,7003	0,5309	0,6764	0,5322	0,6246	22ª
mai/22	0,6636	0,6782	0,5088	0,7123	0,5362	0,6198	22ª
jun/22	0,6719	0,7076	0,5529	0,7076	0,5333	0,6346	22ª
jul/22	0,8071	0,7199	0,5549	0,7322	0,5329	0,6694	22ª



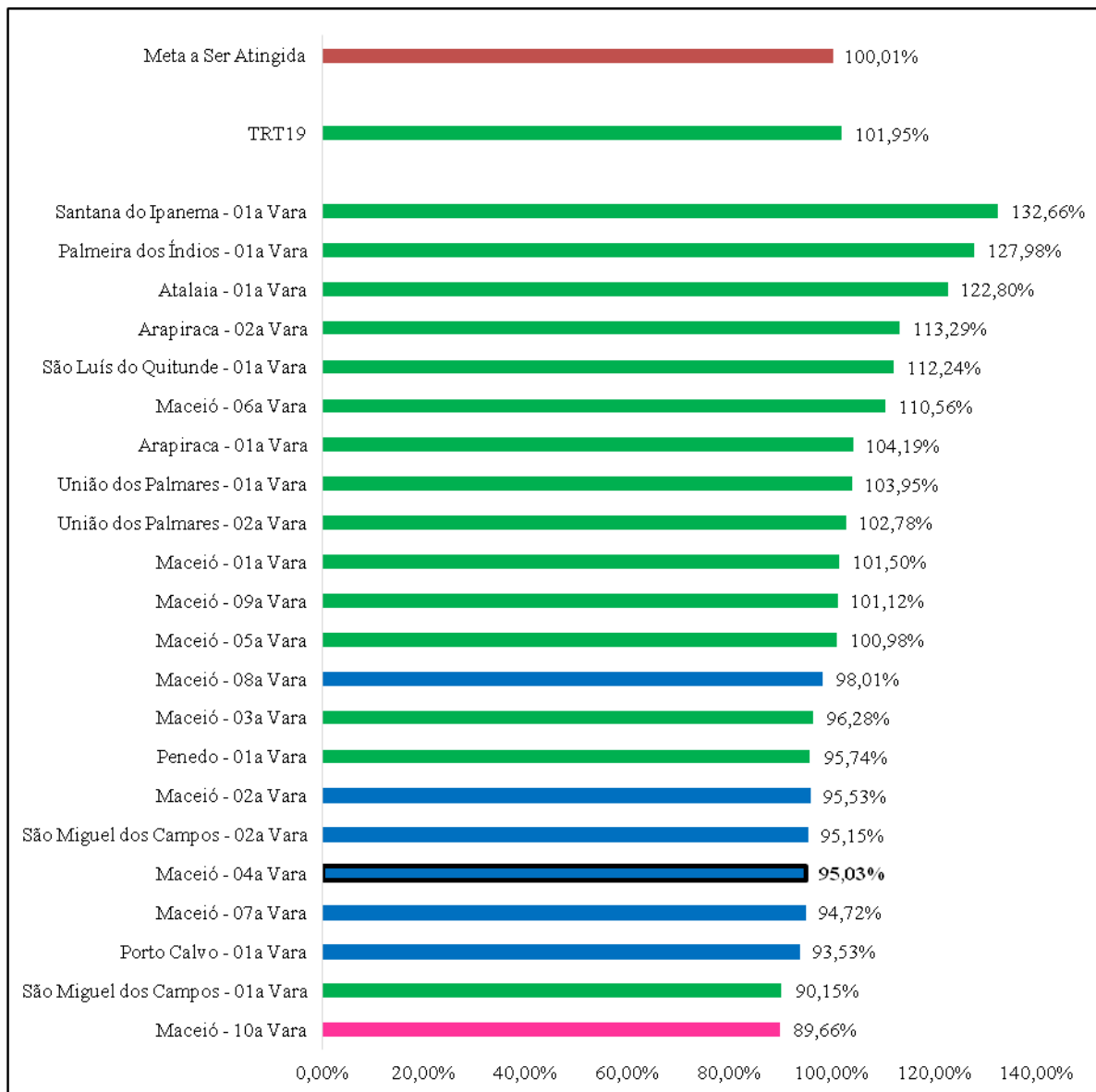
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39**

**5. METAS DO PLANO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO  
SITUAÇÃO ATUAL (JANEIRO/2022 A JUNHO/2022)**

**5.1 - META 1 DO CNJ E META 1 DO TRT19:**

**(Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2022)**



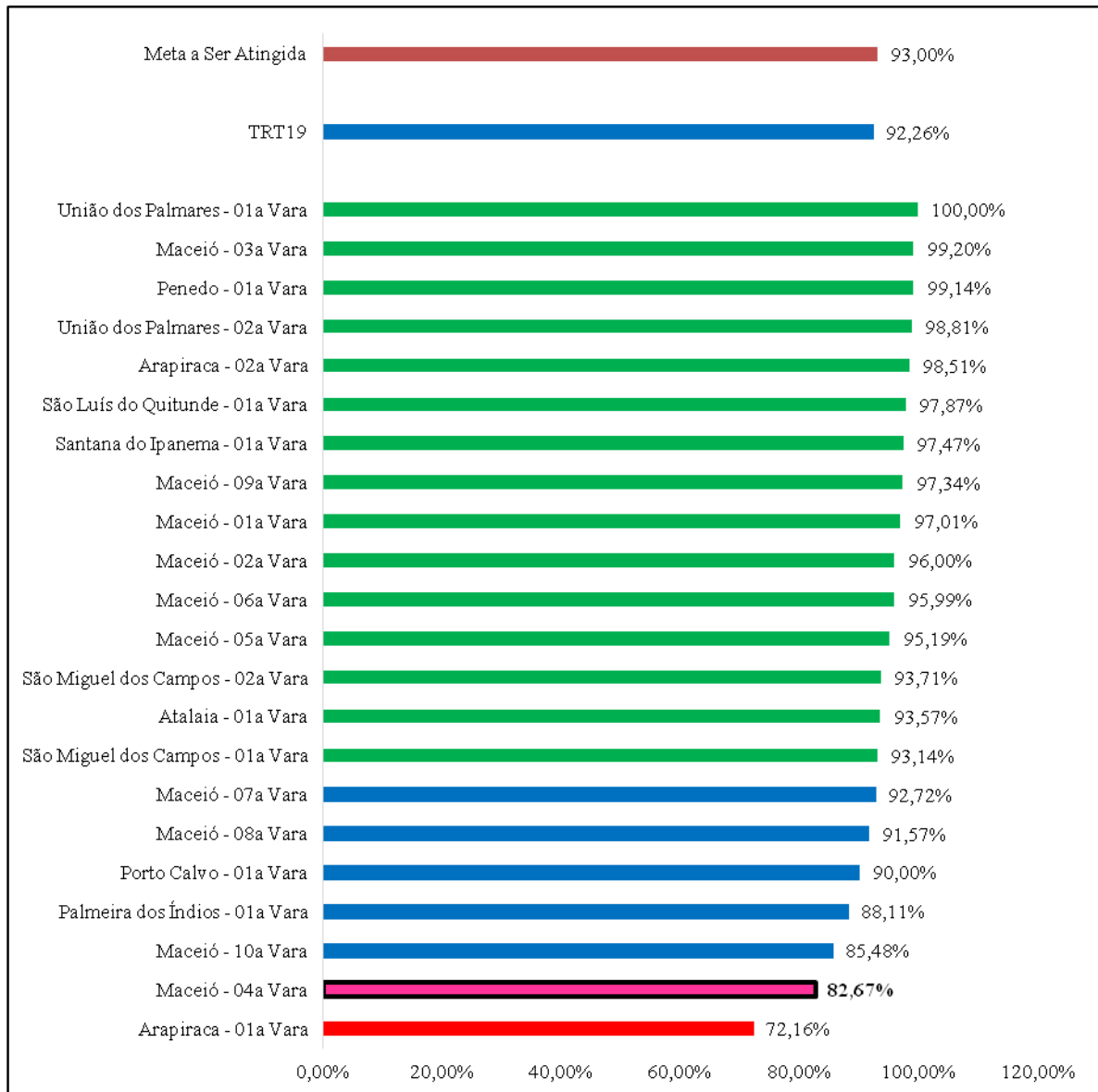


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40**

**5.2 - META 2 DO CNJ E META 2 DO TRT19:**

**(Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus de jurisdição)**





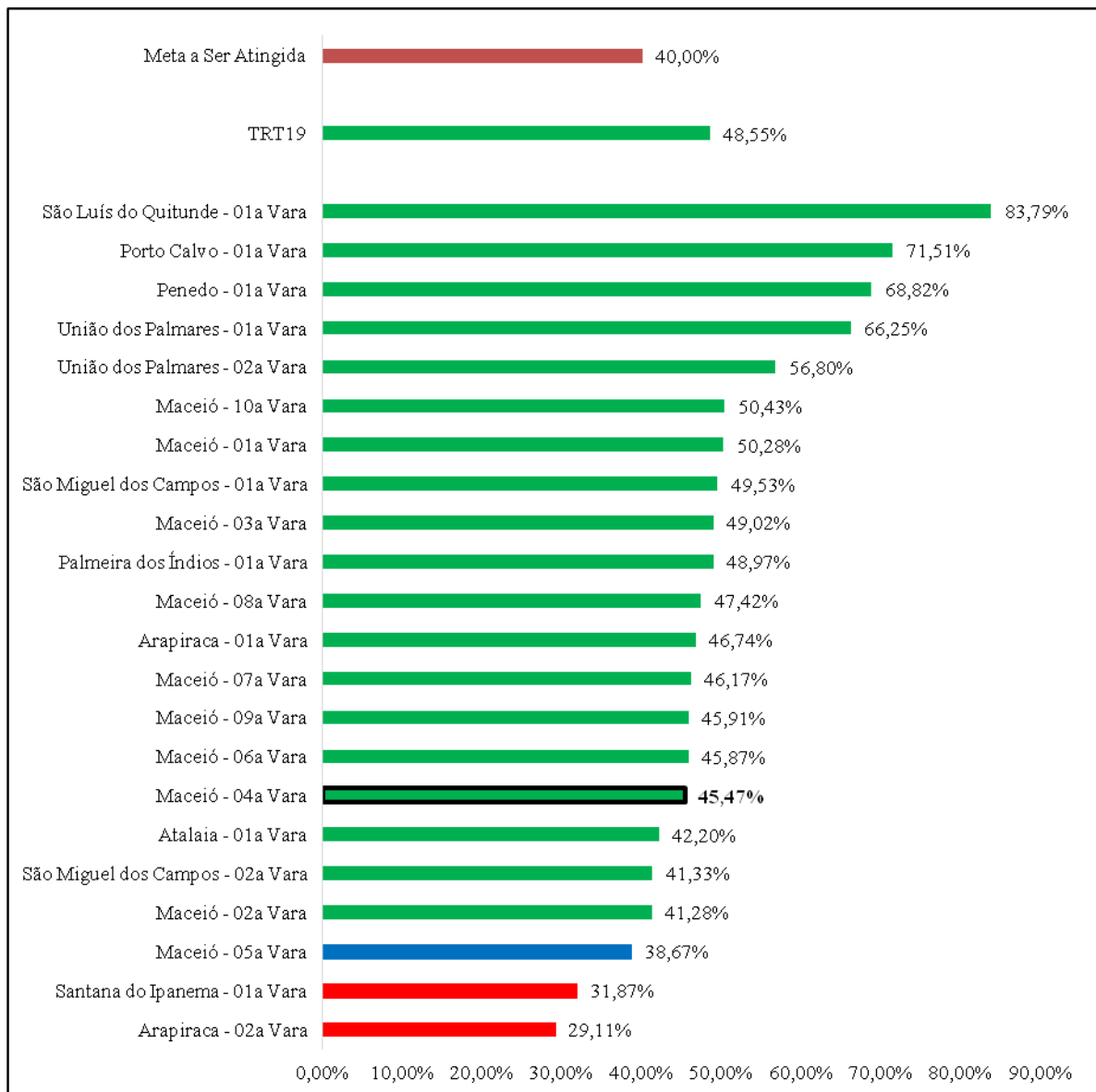


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 41**

**5.3 – META 3 DO CNJ E META 3 DO TRT19:**

**(Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio 2019/2020, em um ponto percentual, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência, arquivamento e declaração de incompetência)**



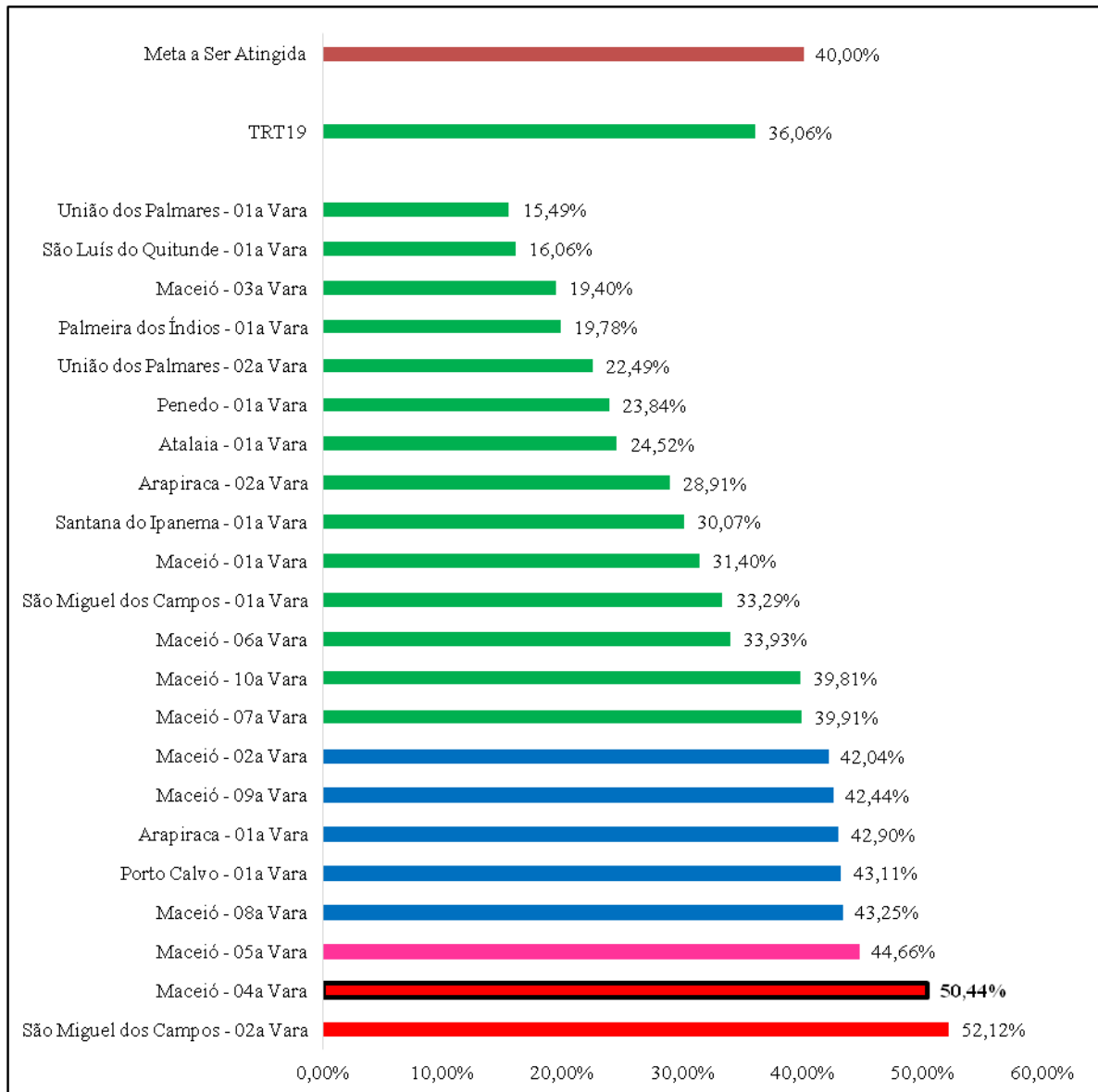


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 42**

**5.4 - META 5.1 DO CNJ (FASE DE CONHECIMENTO) E META 5.1 DO TRT19:**

**(Reduzir em um ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, em relação ao exercício de 2021)**



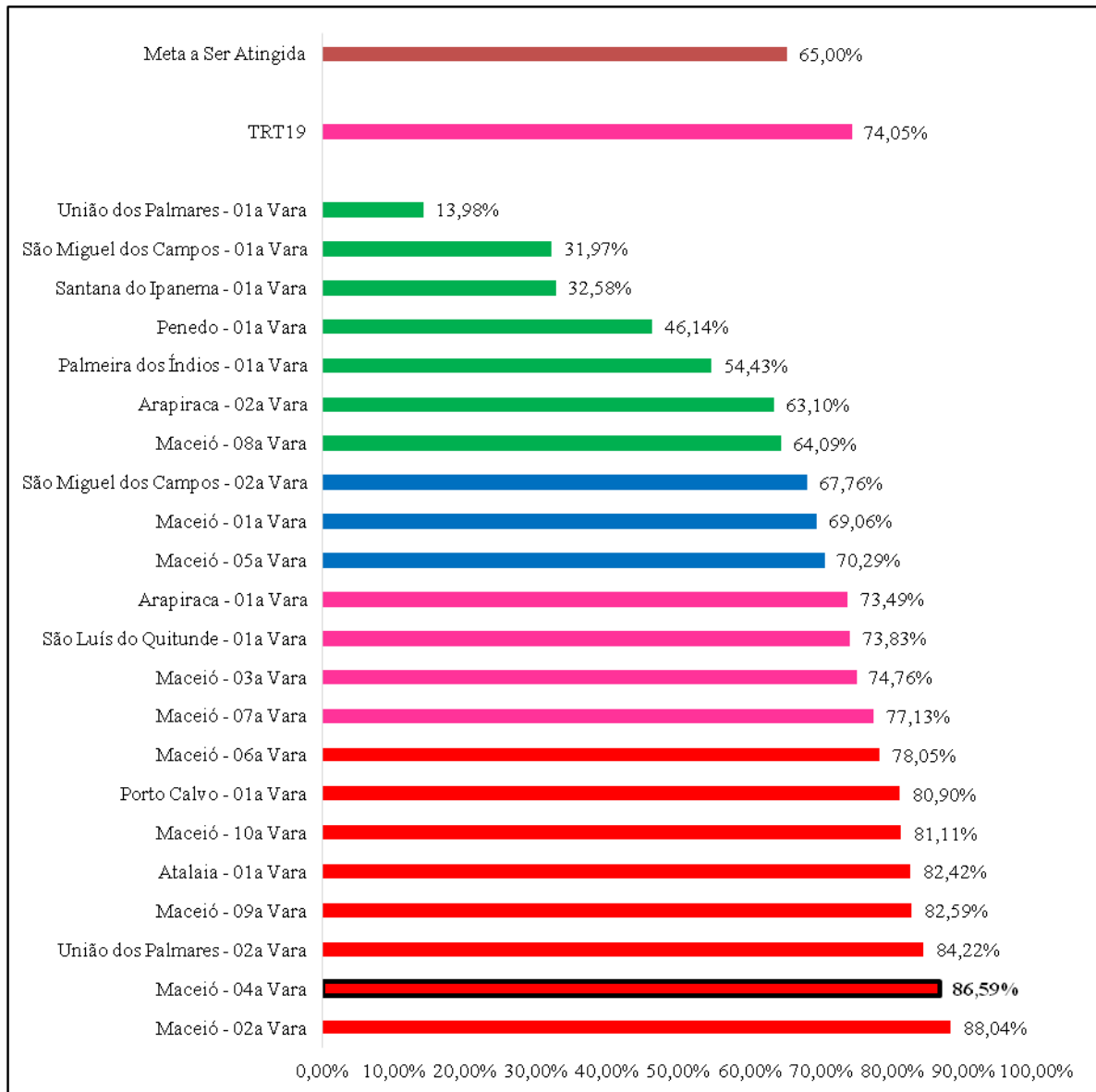


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 43**

**5.5 - META 5.2 DO CNJ (FASE DE EXECUÇÃO) E META 5. 2 DO TRT19:**

**(Reduzir em um ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto as execuções fiscais, em relação a 2021)**



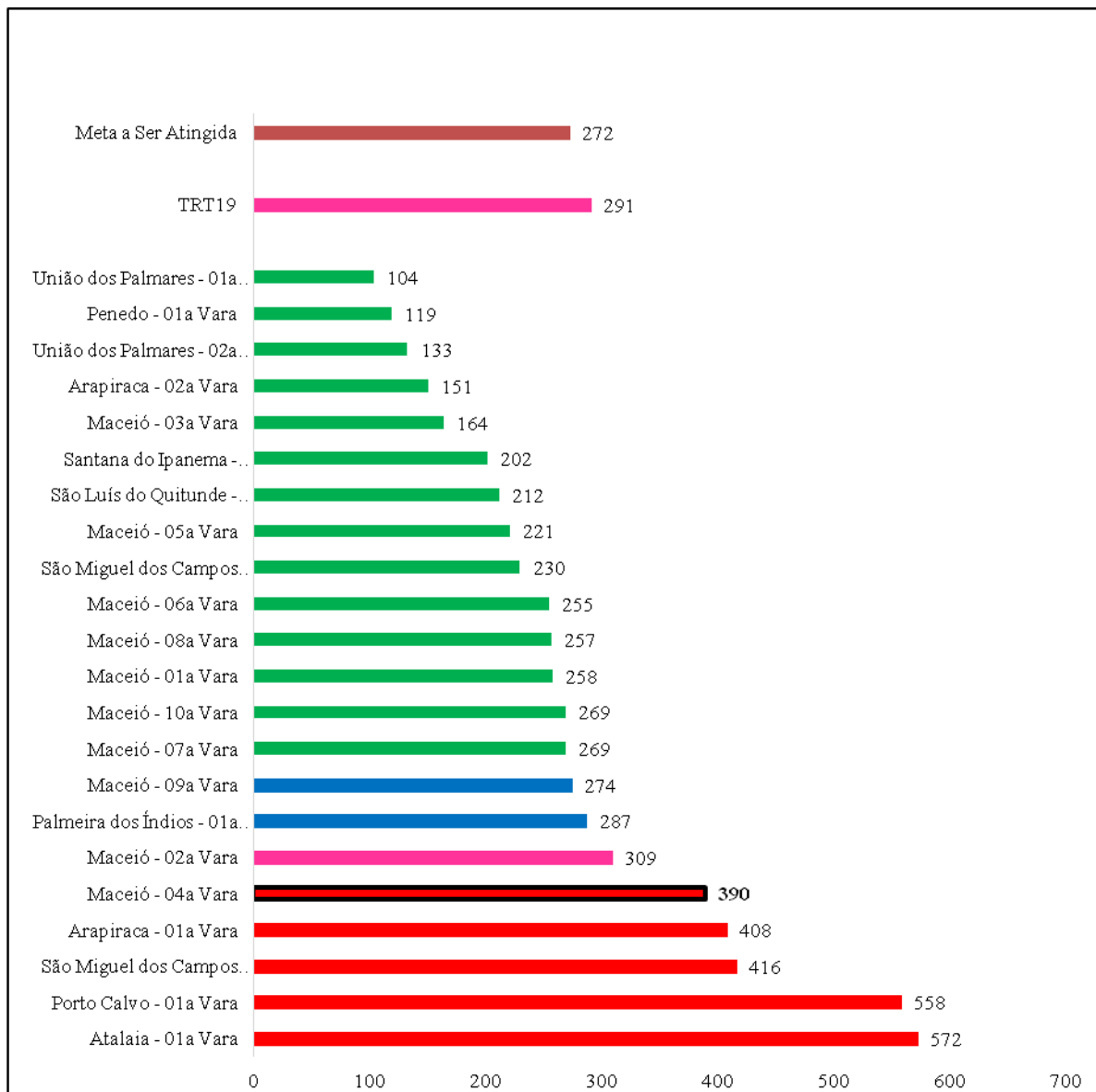


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 44**

**5.6 – META 6 DO TRT19:**

**(Reduzir o tempo médio dos processos pendentes de baixa na fase de conhecimento para um tempo menor do que o tempo médio pendente máximo premiado com o total de pontos no prêmio cnj de qualidade 2021)**



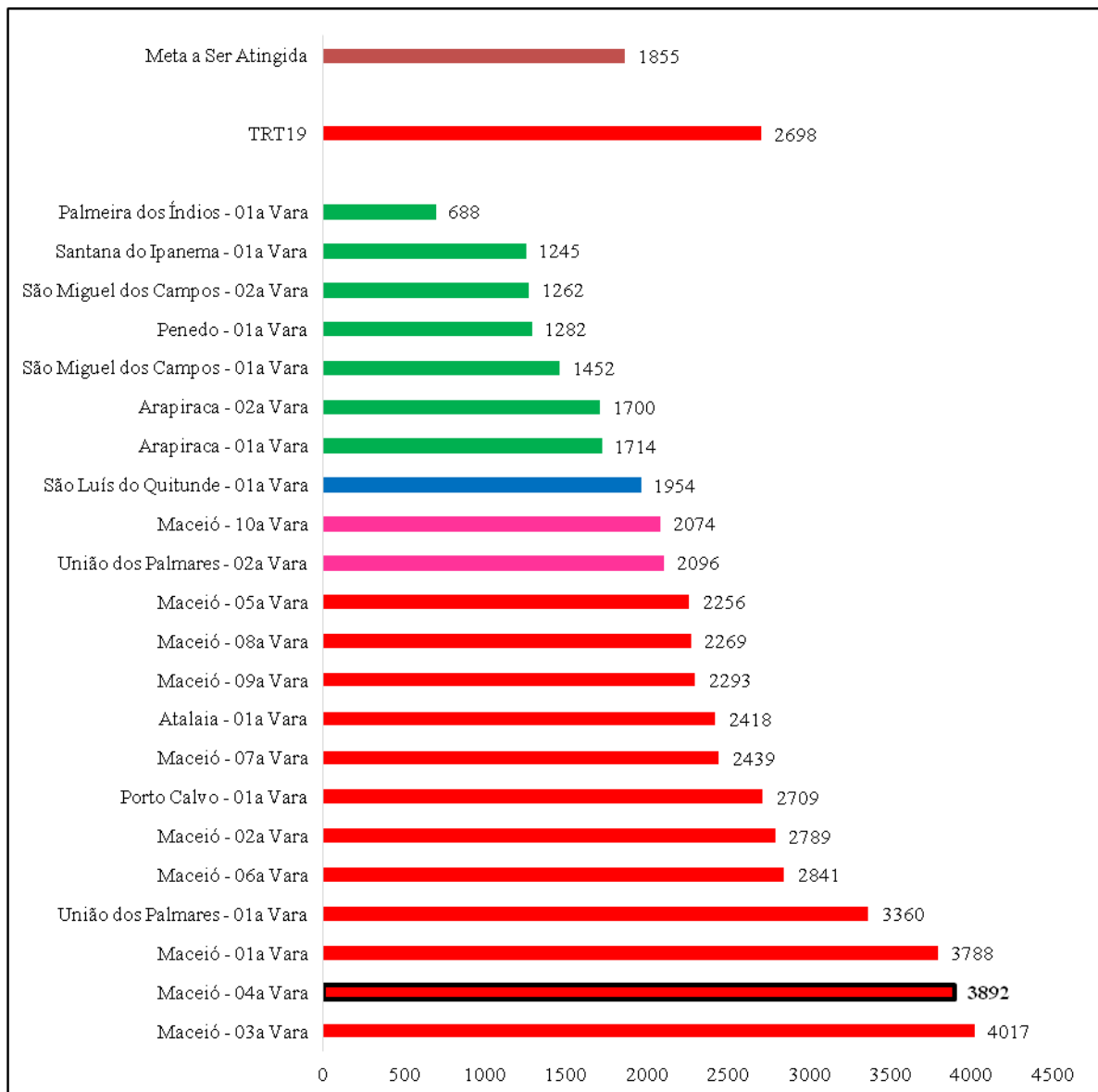


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 45**

**5.7 - META 7 DO TRT19:**

**(Reduzir o tempo médio dos processos pendentes de baixa na fase de execução para um tempo menor do que o tempo médio da justiça do trabalho de acordo com o justiça em números 2021)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 46**

**5.8 - ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS (IAM) - TABELA GERAL:**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU								
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2022							TOTAL
	PESO 2 (0 ATÉ 2)		PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	PROCESSOS ANTIGOS	CONCILIAÇÃO	JULGADOS	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
PENEDO	2	2	3	3	3	4	4	21,00
1ª VT S. MIGUEL DOS CAMPOS	2	2	3	3	3	4	4	21,00
2ª VT ARAPIRACA	2	1,46	3	3	3	4	4	20,82
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1,89	2	3	2,84	3	4	4	20,73
SANTANA DO IPANEMA	2	1,59	3	3	3	4	4	20,59
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	2	2	3	3	3	3,80	3,52	20,32
MACEIÓ - 8ª VT	1,97	2	2,94	3	2,77	3,27	4	19,95
2ª VT UNIÃO DOS PALMARES	2	2	3	3	3	3,54	3,09	19,63
MACEIÓ - 5ª VT	2	1,93	3	3	2,69	3,29	3,70	19,61
MACEIÓ - 10ª VT	1,84	2	2,69	3	3	3,58	3,21	19,32
MACEIÓ - 7ª VT	1,99	2	2,84	3	3	3,04	3,37	19,28
1ª VT ARAPIRACA	1,55	2	3	2,00	2,80	4	3,54	19,22
1ª VT UNIÃO DOS PALMARES	2	2	3	3	3	2,21	4	19,21
MACEIÓ - 9ª VT	2	2	3	2,98	2,83	3,24	3,15	19,19
2ª VT S. MIGUEL DOS CAMPOS	2	2	2,85	1,96	2,30	4	3,84	18,95
MACEIÓ - 6ª VT	2	2	3	3	3	2,61	3,33	18,94
MACEIÓ - 1ª VT	2	2	3	3	3	1,96	3,76	18,72
MACEIÓ - 3ª VT	2	2	3	3	3	1,85	3,48	18,33
MACEIÓ - 2ª VT	2	2	2,87	2,64	2,85	2,66	2,95	17,97
ATALAIA	2	2	3	1,43	3	3,07	3,15	17,65
PORTO CALVO	1,94	2	2,81	1,46	2,78	2,74	3,21	16,94
MACEIÓ - 4ª VT	1,78	2	2,85	2,09	2,38	1,91	3,00	16,01
TRT19 (1º GRAU)	1,98	2	3	2,80	3	2,75	3,51	19,04

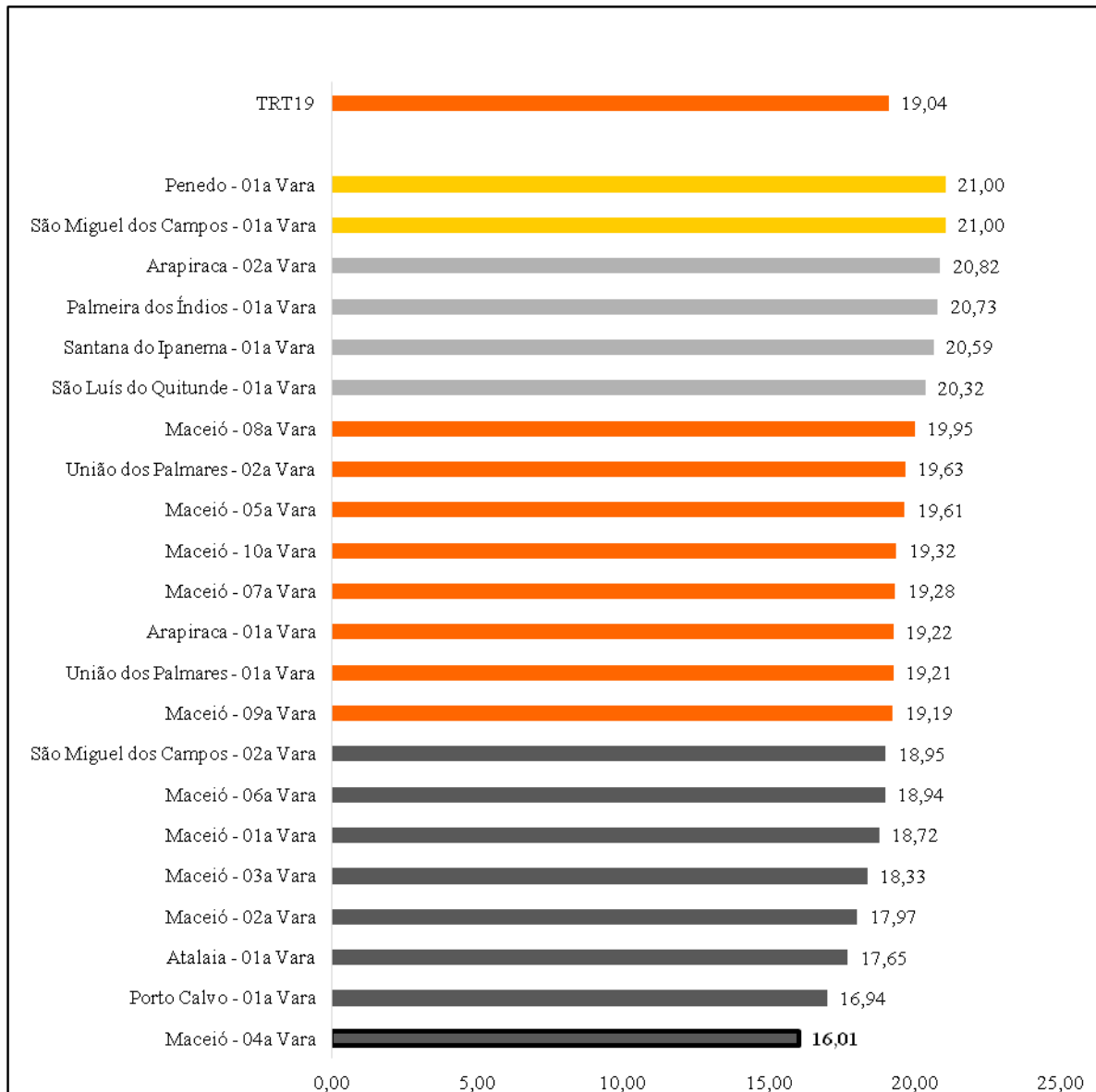
Esquema de pontuação: 21 Pontos - Ouro; 20 a 20,99 Pontos - Prata; 19 a 19,99 Pontos - Bronze; 18,99 Pontos ou menos, não pontua.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 47**

**5.8.1 - ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS (IAM) - DETALHAMENTO  
GRÁFICO:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 48**

**6. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretor de Vara	Efetivo
2	Lívia Jatobá de Holanda Cavalcanti	Assistente	Efetivo
3	Angelina Cavalcante de Melo	Calculista	Efetivo
4	Maria Salete Ferreira da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Maria Betânia Lemos de Carvalho	Assistente	Efetivo
6	Eduardo do Nascimento Silva	Secretário de Audiência I	Efetivo
7	Marcos Antônio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Antonio de Araújo Aguiar Filho	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Cesar Rogerio Lamenha de Verçosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
10	Eronaldo Almeida Silva	Secretário de Audiência II	Efetivo
11	Glaudistones Esteves do Rego		Efetivo
12	Jussara Josedite de Jesus Cavalcante de Araújo	Assistente de Juiz II	Efetivo
13	Luciana Maria Vassalo de Vasconcellos Torres		Efetivo
14	Raymundo Luiz Santana Barboza Júnior		Efetivo

**6.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	14	12	0,5%
Maceió - 08a Vara	13	50	13	1,7%
Maceió - 07a Vara	12	54	12	2,0%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	42	9	2,1%
Maceió - 10a Vara	12	57	12	2,1%
Porto Calvo - 01a Vara	11	54	11	2,2%
Atalaia - 01a Vara	11	60	11	2,4%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	11	64	11	2,6%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	79	10	3,4%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	6	53	6	3,6%
Maceió - 05a Vara	12	109	12	4,0%
União dos Palmares - 01a Vara	10	103	10	4,5%
Maceió - 06a Vara	13	141	13	4,8%
Maceió - 01a Vara	13	152	13	5,2%
<b>Maceió - 04a Vara</b>	<b>13</b>	<b>174</b>	<b>13</b>	<b>6,1%</b>
Penedo - 01a Vara	11	160	11	6,4%
Arapiraca - 02a Vara	10	182	10	8,2%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	199	10	8,3%
Maceió - 03a Vara	12	240	11	8,7%
Maceió - 02a Vara	13	272	12	9,2%
União dos Palmares - 02a Vara	9	251	8	12,4%
Maceió - 09a Vara	13	418	12	14,2%
<b>TOTAL</b>	<b>247</b>	<b>2.928</b>	<b>240</b>	<b>5,2%</b>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 49**

**7- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados adotem um dia ou horário diferente dos destinados às audiências para que possa estar disponível às partes e advogados, fazendo constar essa informação em local acessível para conhecimento de todos; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; **F)** que se mantenha a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR , enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital – código de rastreabilidade:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 50**

519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta no exercício da Titularidade, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação ao novo momento. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Reforçou, por fim, a necessidade de ainda se manterem os cuidados de higiene necessários, bem como a obediência ao calendário de vacinação e necessária imunização, até ulterior deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria